



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

NO IX — N.º 191

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 5 DE NOVEMBRO DE 1954

CONGRESSO NACIONAL

Invocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se no Palácio Tiradentes, nos dias 9, 11, 16, 18 e 23 de Novembro, 2 e 7 de Dezembro, no ano em curso, às 20,30 horas, conhecerem dos vetos presidenciais abaixo mencionados:

Dia 9 de Novembro de 1954:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei n.º 3.960, de 1953, na Câmara dos Deputados e n.º 75, de 1954, no Senado, que altera a Consolidação das Leis o Trabalho, na parte relativa a Justiça do Trabalho e das outras providências (dependente apenas de votação).

Dia 11 de Novembro de 1954:

Veto (total) ao Projeto de Lei n.º 2.846, de 1953, na Câmara dos Deputados e n.º 381, de 1953, no Senado, que modifica o art. 18 da Lei n.º 1.765, de 18-12-1952, que concede abono de emergência aos servidores civis do Poder Executivo da União e dos Territórios (dependente apenas de votação).

Dia 16 de Novembro de 1954:

Veto (total) ao Projeto de Lei n.º 1.575, de 1952, na Câmara dos Deputados e n.º 380, de 1952, no Senado, que altera o Quadro do Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho e das outras providências (dependente apenas de votação).

Dia 18 de Novembro de 1954:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei n.º 2.099, de 1952, na Câmara dos Deputados e n.º 125, de 1954, no Senado Federal, que altera disposições da Lei n.º 1.316, de 20-1-1951 — Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares (dependente de discussão e votação).

Dia 23 de Novembro de 1954:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei n.º 1.712, de 1952, na Câmara dos Deputados e n.º 105, de 1954, no Senado, que regula a estabilidade do pessoal extranumerário mensalista da União e das autarquias (dependente de discussão e votação).

Dia 2 de Dezembro de 1954:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei n.º 3.204, de 1953, na Câmara dos Deputados e n.º 319, de 1953, no Senado, que institui o Fundo Federal de Eletrificação, cria o imposto único, sobre energia elétrica, altera a legislação do imposto de consumo e dá outras providências (dependente de discussão e votação).

Dia 7 de Dezembro de 1954:

Veto (total) ao Projeto de Lei n.º 2.999, de 1953, na Câmara dos Deputados e n.º 54, de 1954, no Senado, que transfere para a inatividade os oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal que atingiram ou venham a atingir o último posto do quadro (dependente apenas de votação).

Senado Federal, de Outubro de 1954

Senador ALEXANDRE MARCONDES FILHO
Vice-Presidente do Senado Federal
no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Diratora

Presidente — Marcondes Filho.

- 1.º Secretário — Alfredo Neves.
- 2.º Secretário — Vespasiano Martins
- 3.º Secretário — Francisco Gallotti.
- 4.º Secretário — Ezequias da Rocha.
- 1.º Suplente — Prisco dos Santos.
- 2.º Suplente — Costa Pereira.

Secretário — Luis Namuco, Diretor Geral da Secretaria do Senado.

Comissões Permanentes

Economia

Pereira Pinto — Presidente.
Landulpho Alves — Vice-Presidente.
Sá Tinoco. (**)
Júlio Leite.
Costa Pereira.

Plínio Pompeu.
Euclides Vieira. (***)
(*) Substituído pelo Senador Gomes de Oliveira.
(**) Substituído pelo Senador Nestor Massena.
(***) Substituído pelo Senador Mozart Lago.

Educação e Cultura

- 1 — Flávio Guimarães — Presidente.
- 2 — Cícero de Vasconcelos — Vice-Presidente.
- 3 — Aréa Leão
- 4 — Hamilton Nogueira.
- 5 — Levingo Coelho
- 6 — Bernardes Filho.
- 7 — Euclides Vieira.

Secretário — João Alfredo Ravascer de Andrade.
Auxiliar — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.
Reuniões — As quintas-feiras, às 15 horas.

Finanças

- 1 — Ivo d'Aquino — Presidente.
- 2 — Ismar de Góis — Vice-Presidente.
- 3 — Alberto Pasqualini.
- 4 — Alvaro Adolfo.
- 5 — Apolonio Sales.
- 6 — Carlos Lindenberg.
- 7 — Cesar Vergueiro.
- 8 — Domingos Velasco
- 9 — Durval Cruz.
- 10 — Euclides Vieira.
- 12 — Mathias Olympio. (*)
- 13 — Pinto Aleixo.
- 14 — Plínio Pompeu.
- 15 — Veloso Borges.
- 16 — Vitorino Freire.
- 17 — Walter Franco. (**)

(*) Substituído pelo Senador Guilherme Malaquias.
(**) Substituído pelo Senador Joaquim Pires.

Secretário: Evandro Mendes Vianna
Diretor de Orçamento.
Reuniões às quartas e sextas-feiras, às 15 horas.

Constituição e Justiça

Dario Cardoso — Presidente.
Aloysio de Carvalho — Vice-Presidente.
Anísio Jobim.
Atílio Vivacqua
Ferreira de Souza.
Flávio Guimarães.
Gomes de Oliveira.
Joaquim Pires.
Luiz Tinoco.
Nestor Massena.
Olavo Oliveira. (*)
(*) Substituído pelo Sr. Mozart Lago.
Secretário — Luiz Carlos Vieira da Fonseca.
Auxiliar — Marília Pinto Amândo.
Reuniões — Quartas-feiras, às 9,30 horas.

Legislação Social

- 1 — Gomes de Oliveira — Presidente.
- 2 — Luis Tinoco — Vice-Presidente.
- 3 — Hamilton Nogueira.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE ERITO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
 AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
 Ano Cr\$ 98,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 39,00
 Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo de número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Segurança Nacional

- 1 - Pinto Aleixo - Presidente
- 2 - Onofre Gomes - Vice-Presidente
- 3 - Martins de Barros
- 4 - Ismar de Góia
- 5 - Silvio Curvo
- 6 - Walter Franco
- 7 - Roberto Glasser

Secretário - Ary Kerner Velga de Castro

Reuniões às segundas-feiras.

Comissões Especiais

Para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 2, de 1949

Aloysio de Carvalho - Presidente
 Dario Cardoso
 Francisco Gallotti
 Camilo Mercio
 Carlos Lindenberg
 Antonio Bayma
 Bernardes Filho
 Olavo Oliveira
 Domingos Velasco
 João Villasboas

Comissão Especial de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho

Luiz Pinoco - Presidente
 Gomes de Oliveira - Vice-Presidente e Relator Geral

Othon Mäder
 Rui Carneiro
 Kerginaldo Cavalcanti
 Secretário - Italina Cruz Alves

Parlamentar de Inquérito sobre o cimento

Francisco Gallotti - Presidente
 Mozart Lago - Vice-Presidente
 Julio Leite
 Landulpho Alves
 Mário Motta
 Secretário - Lauro Portella

De Reforma do Código de Processo Civil

João Villasboas - Presidente
 Atílio Vivacqua - Vice-Presidente
 Dario Cardoso - Relator
 Secretário - José da Silva Lisboa
 Auxiliar - Carmen Lucia de Holanda Cavalcanti
 Reuniões às sextas-feiras, às 16 horas

Para estudo da concessão dos Direitos Cíveis à Mulher Brasileira

Mozart Lago - Presidente
 Alvaro Adolpho - Vice-Presidente
 João Villasboas
 Gomes de Oliveira
 Atílio Vivacqua
 Domingos Velasco
 Victorino Freire

De Inquérito sobre os Jogos de Azar

1 - Ismar de Góia - Presidente
 2 - Prisco dos Santos - Vice-Presidente
 3 - Kerginaldo Cavalcanti - Relator Geral
 4 - Vivado Lima
 5 - Novaes Filho
 Secretário - J. A. Rivasco de Andrade

De Revisão do Código Comercial

- 1 - Alexandre Marcondes - Presidente
- 2 - Ferreira de Souza - Geral
- 3 - Ivo d'Aquino
- 4 - Atílio Vivacqua
- 5 - Victorino Freire

Secretário - João Alfredo Ra de Andrade

Para emitir parecer sobre Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1954

- 1 - Dario Cardoso - Presidente
- 2 - Aloysio de Carvalho - Vice-Presidente
- 3 - Anísio Jobim
- 4 - Atílio Vivacqua
- 5 - Camilo Mercio
- 6 - Ferreira de Souza
- 7 - Flavio Guimarães
- 8 - Gomes de Oliveira
- 9 - Joaquim Pires
- 10 - Olavo Oliveira
- 11 - Waldemar Pedrosa
- 12 - Mozart Lago
- 13 - Hamilton Nogueira
- 14 - Guilherme Malaquias
- 15 - Nestor Massena
- 16 - Francisco Porto

Secretário - Glória Fernanda Quintela

Auxiliar - Nathercia Sá Leitão

De Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho

- 1 - Luiz Pinoco - Presidente
- 2 - Gomes de Oliveira - Vice-Presidente e Relator Geral
- 3 - Kerginaldo Cavalcanti
- 4 - Othon Mäder
- 5 - Rui Carneiro

Secretário - Italina Cruz Alves

Atas das Comissões

Comissão Diretora

23.ª REUNIÃO REALIZADA EM DE OUTUBRO DE 1954.

Sob a presidência do Senhor Marcondes Filho, presentes os Senhores Alfredo Neves, 1.º Secretário, Francisco Gallotti, 3.º Secretário, Ezechi da Rocha, 4.º Secretário, Prisco dos Santos, 1.º Suplente e Costa Pereira, 2.º Suplente, reúne-se a Comissão Diretora.

Lida a ata da reunião anterior, Sr. Alfredo Neves pede a palavra para uma retificação. Declara S. Ex. que havia concordado, em que o m. dico a ser admitido no Senado, foi contratado. Entretanto, ao comparecer ao interessado a deliberação da Comissão Diretora, este lhe ponde haver prestado concurso no IPASE contava ser nomeado, em novembro para o cargo efetivo. Por sua vez, legislação em vigor permite contratar funcionário para cargo efetivo do Quadro, para o qual na verba própria. Era o que acontecia no presente, em que os lugares de Médico e Enfermeiro integram o Quadro.

- 4 - Rui Carneiro
- 5 - Othon Mäder
- 6 - Kerginaldo Cavalcanti
- 7 - Cicero de Vasconcelos

Secretário - Pedro de Carvalho
 Auxiliar - Carmen Lucia de Holanda Cavalcanti
 Reuniões às segundas-feiras, às 16,30 horas

Relações Exteriores

- 1 - Georgino Avelino - Presidente
- 2 - Hamilton Nogueira - Vice-Presidente
- 3 - Novaes Filho
- 4 - Bernardes Filho
- 5 - Djair Brindeiro
- 6 - Mathias Olympio
- 7 - Assis Chateaubriand
- 8 - João Villasboas

(*) Substituído interinamente pelo Senador Apolônio Salles.
 (***) Substituído interinamente pelo Senador Guilherme Malaquias
 (****) Substituído interinamente pelo Senador Cicero de Vasconcelos
 (*****) Substituído interinamente pelo Senador Silvio Curvo
 Secretário - Italina Cruz Alves
 Reuniões às segundas-feiras, às 16 horas e 30 minutos.

Redação

- 1 - Joaquim Pires - Presidente
- 2 - Waldemar Pedrosa - Vice-Presidente
- 3 - Aloysio de Carvalho
- 4 - Carvalho Guimarães
- 5 - Costa Pereira

Secretário - Cecília de Rezende Martins

Auxiliar - Nathercia Sá Leitão

Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas

Saúde Pública

Levindo Coelho - Presidente
 Alfredo Simon - Vice-Presidente
 Prisco dos Santos
 Vivado Lima

Secretário - Aurea de Barros Rêgo

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas

Serviço Público Civil

- 1 - Prisco dos Santos - Presidente
- 2 - Luiz Pinoco - Vice-Presidente
- 3 - Nestor Massena
- 4 - Vivado Lima
- 5 - Djair Brindeiro
- 6 - Mozart Lago
- 7 - Júlio Leite

Secretário - Julieta Ribeiro dos Santos

Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas

Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Eudides Vieira - Presidente
 Onofre Gomes - Vice-Presidente
 Alencastro Guimarães
 Othon Mäder
 Antonio Bayma

Secretário - Francisco Soares Araújo

Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas

aria. Assim, sugere seja en-
ao plenário Projeto de Re-
opondo a nomeação do re-
fício.

Presidente declara não se
opriamente, de reificação da
n de fato novo.

tido à Comissão, delibera a
aceitar a proposta do Sr. Al-
Neves, no sentido de ser feita
tação.

seguida, o Sr. Presidente dá a
f aprovada.

ara S. Exs. que a presente
ão fora convocada para discutir
eto de reestruturação, do Qua-
a Secretaria e pede licença pa-
servir na ordem dos trabalhos,
estudo geral que fez a respei-
o qual deverá ser junto ao pro-
do — a fim de ser considerado
cada um dos seus aspectos no mo-
ento em que o assunto entrar em
epte.

trabalho apresentado pelo Sr.
Acidente faz a análise dos diversos
títulos da reforma e, entre eles, de
neira mais especial, a criação de
ções; às atribuições das mesmas;
riação do Conselho de Direção; a
ificação da Comissão de Promo-
; a vários dispositivos do Projeto
esentado pelo Sr. Alfredo Neves e
n exame mais detalhado do pro-
a das Assessorias Técnicas.

terminar a leitura, o Sr. Presi-
de declara que seu intuito é, ape-
o de deixar consignado seu pon-
e vista comparativo sobre o rela-
tur apresentado pela Comissão de
ionários designada para proce-
a tais estudos e o ante-Projeto
esentado pelo Sr. Alfredo Neves.
mentanto, o que resolvesse a Comis-
Diretora mereceria seu aplauso.

a respeito da interpretação do que
deveria considerar assessoria téc-
ca, o Sr. Alfredo Neves e o Sr.
Presidente formularam várias conside-
ções a serem examinadas em tem-
oportuno.

Sr. Alfredo Neves propõe, então,
se inicie o estudo do ante-Proje-
pelo Título II — Disposições Ge-
is — que trata do Quadro da Se-
retaria.

Informa S. Exa. que, ao invés de
lasses e padrões, adotara o sistema
de níveis constante da Mensagem
Presidencial enviada ao Congresso so-
bre a reclassificação de cargos do fun-
cionalismo público.

A consulta do Sr. Prisco dos San-
tos sobre se tais níveis incluíam o
bono, o Sr. Alfredo Neves declara
ue o abono era mantido. Posterior-
ente, depois de aprovado pelo Con-
resso o Projeto sobre o funcionalis-
de acordo com o enquadramento
e fosse feito, seria o mesmo adap-
lo ao Senado.

Submetido à aprovação, é aprova-
o art. 44, que dispõe sobre os
incimentos do pessoal, ficando-lhe
asegurada a percepção do abono que
cebe atualmente.

Passando-se à votação do art. 45,
sobre a carreira de Oficial
ativo, decide a Comissão apro-
uma vez que o Sr. Alfredo Ne-
concorda em que seja introduzi-
no Projeto o princípio da promo-
ção horizontal.

O Sr. Prisco dos Santos faz decla-
ração de voto, no sentido de se reser-
var o direito de apresentar emenda
ao referido artigo, no momento opor-
tuno.

Em seguida é aprovado o art. 46,
que cria a carreira de Auxiliar Legis-
lativo, inclusive os §§ 1.º, 2.º e 3.º.

Quanto aos arts. 47 e 48 criando
respectivamente, as carreiras de Ofi-
cial Bibliotecário e Oficial Arquivis-
ta o Sr. Prisco dos Santos levanta
a preliminar de, uma vez criadas
tais carreiras, serem também criados
os lugares de Diretor da Biblioteca e
Diretor do Arquivo.

Submetida a matéria a votos, são
aprovados os arts. 47 e seu parágrafo

único e 48 §§ 1.º e 2.º, conforme
constam do ante-Projeto, assim como
o art. 49 que dispõe sobre a Diretoria
de Anais e Documentos Parla-
mentares e seus parágrafos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º.

Em virtude do adiantado da hora,
o Sr. Presidente convoca nova reunião
para segunda-feira, dia 25, a fim de
continuar o estudo da matéria.

Antes de encerrar a sessão, o Sr.
Francisco Gallotti relata o Requeri-
mento n.º 245 de 1954, em que Marília
Pinto Amando, Oficial Legislativo,
classe L, solicita dois meses de licen-
ça especial, opinando pelo deferimen-
to, com o que concorda a Comissão.

Na mesma oportunidade, S. Exa.
devolve o processo de que pedira vis-
ta, referente ao Requerimento núme-
ro 167 de 1954, do Redator de Anais e
Documentos Parlamentares, padrão O,
Arthur da Rocha Ribeiro, solicitando
lhe fosse assegurado o direito de con-
correr à promoção ao cargo de Dire-
tor de Serviço.

Após comunicar que apresentaria seu
pedido de renúncia ao mandato de
Senador, a fim de assumir o cargo de
Superintendente da Administração do
Porto do Rio de Janeiro, atendendo
ao apelo do Sr. Presidente da Repú-
blica, o Sr. Francisco Gallotti agra-
dece aos Membros da Comissão as
provas de amizade que tem recebido
recordando a cordialidade que sempre
reinciu nesta Comissão, da qual leva-
va a mais grata lembrança. Disse da
emoção com que se afastava do Sen-
ado e dos amigos que — estava cer-
to — aqui deixava. De sua parte, as-
segurava, onde estivesse encontrariam
sempre um amigo para servi-los. De-
sejava que a Comissão proseguisse
até o final com o mesmo êxito. Psten-
de seus agradecimentos ao Diretor
Geral, a sua Auxiliar e ao Taquígrafo
que por tanto tempo serviu à Comissão
Diretora.

O Sr. Presidente usa, então, da pa-
lavra para interpretar o sentimento e
o pensamento de seus companheiros,
declarando que todos admiravam o
espírito público que o nobre Senador
Francisco Gallotti acabava de reve-
lar — verdadeira lição de civismo —
ao renunciar à cadeira de Senador
para exercer a Superintendência do
Porto do Rio de Janeiro.

Realmente, diz S. Exa., quando há
da parte de um cidadão essa capaci-
dade de servir, isto revela um grande
valor social e político. E este era o
valor que a Comissão Diretora lhe
perder com a renúncia de Sr. Francisco
Gallotti. Durante a convivência que
com ele tivemos, pudemos apreciar
suas qualidades de inteligência, de
caráter, de competência, de afabili-
dade e a afeiosidade com que sem-
pre interveio nos debates e contri-
buiu para sustentar a feliz harmonia
em que temos trabalhado.

Os votos que fazemos ao Sr. Fran-
cisco Gallotti são no sentido de de-
sempenhar, com o maior êxito, as
funções a que foi chamado e que, por
ser transitórias, sejam a preliminar
de novos triunfos na sua carreira po-
lítica, como representante de Santa
Catarina no Senado Federal — pois
que foi eleito Suplente — triunfos
esses que serão alegria para todos nós.
Pode S. Exa. estar certo de que aqui
deixa amigos e admiradores, com essa
fidelidade que os sinceros sempre
plantam no coração dos brasileiros.

Em seguida, o Sr. Ezequias da Ro-
cha usa da palavra para manifestar
sua saudade ao companheiro que se
despede. Conhecia o Sr. Francisco
Gallotti há muito tempo, porque já
passara uma temporada em Alagôas.
Lá deixara seu nome aureolado, sua
simpatia entre todos e aqui essa
admiração cada vez mais se consolidara.
Assim, não podia, nesse momento,
deixar de dizer uma palavra de afeto,
de simpatia e de saudade ao velho
companheiro, na certeza de que, on-
de quer que se encontre, o espírito
público aqui demonstrado, a maneira
de conquistar corações tão largamente

evidenciada, haviam de torná-lo, sem-
pre e cada vez mais, digno da admi-
ração da Pátria pelos serviços que vai
prestar à Nação, justamente num
posto difícil como o de Superintenden-
te da Administração do Porto do Rio
de Janeiro.

Termina S. Exa. dizendo que, a pe-
dido do Sr. Diretor Geral, em seu no-
me e no dos funcionários, apresentava
as despedidas de todos que trabalhau-
no Senado, fazendo votos pelo mag-
nífico êxito que, estão certos, terá o
Sr. Francisco Gallotti no novo cargo
que vai ocupar, ao mesmo passo que
lhe manifestam sua inesquecível lem-
brança pela maneira carinhosa, afe-
tuosa e amigável com que sempre os
distinguiu.

Saia o Sr. Francisco Gallotti do
Senado, deixando muita saudade, cer-
cado de afeição incommensurável e du-
radoura.

Em virtude do adiantado da hora,
o Sr. Presidente encerra a reunião e
convoca outra para a próxima segun-
da-feira; lavrando eu, Luiz Nabuco,
Diretor Geral e Secretário da Comis-
são Diretora, a presente ata.

**24.ª REUNIÃO REALIZADA EM 25
DE OUTUBRO DE 1954**

Sob a presidência do Sr. Senador
Marcondes Filho, presentes os Srs.
Senadores Alfredo Neves, 1.º Secre-
tário; Ezequias da Rocha, 4.º Secre-
tário e Prisco dos Santos, 1.º Suplen-
te, reuniu-se a Comissão Diretora.

Lida e aprovada a ata da reunião
anterior, o Sr. Presidente comunicou
que a Associação Comercial de Porto
Alegre havia dirigido carta à Comis-
são Diretora comunicando haver cre-
denciado o Sr. Albano Issler, como
secretário efetivo dessa entidade, no
Rio de Janeiro, para acompanhar
junto às Comissões do Senado os
projetos de interesse da classe.

Como o apresentado fora pessoal-
mente o portador da carta, comuni-
cara-lhe que o assunto já havia sido
objeto de apreciação por parte da
Comissão Diretora, há dois anos, quan-
do vários sindicatos pretenderam cre-
denciar representantes seus junto ao
Senado e lhes foi vedado, em face do
que dispõe o Regulamento, mesmo por
que as reuniões das Comissões eram
públicas e podiam ser assistidas por
qualquer pessoa.

O Sr. Presidente declarou que tra-
zia o fato ao conhecimento da Comis-
são Diretora porque prometera a
interessado submetê-lo à apreciação
de seus pares a fim de saber se dese-
javam confirmar a jurisprudentia até
então adotada para, então, responder
à Associação Comercial de Porto Ale-
gre.

A Comissão, unanimemente, aprovou
a deliberação tomada por S. Exa.

Em seguida o Sr. Presidente deu a
palavra ao Sr. Senador Alfredo Neves,
que continuou a relatar o ante-pro-
jeto sobre a reestruturação, a come-
çar pelo art. 51 que dispõe sobre a
carreira de Taquígrafo.

S. Exa. esclareceu que o aumento
de dois Taquígrafos Revisores, que
propunha, era para facilitar a revisão
definitiva das notas taquígráficas,
uma vez que o Diretor da Taquígrafia
é forçado a permanecer no recinto,
durante a sessão, para acompanhar os
trabalhos. A designação dos Taquí-
grafos-Revisores para esse trabalho,
ao mesmo tempo que responderiam
pela Seção, seria feita pelo Diretor
da Taquígrafia, obedecido o critério
de rodízio.

Quanto aos níveis de vencimentos,
acrescentou S. Exa. que garantia o
direito dos atuais ocupantes dos car-
gos de Taquígrafos Revisores, embo-
ra estabelecesse o nível 18 para essa
função.

Submetido à votação, foi aprovado
o art. 51 com seus §§ 1.º, 2.º e 3.º.

Passando-se ao art. 52, que dispõe
sobre os cargos de Assessor Técnico,
deliberou a Comissão, em virtude dos
estudos a que procedeu o Sr. Presi-

dente, substituir sua redação pela se-
guinte:

"Art. 52. Os atuais cargos de As-
sessor Técnico do Orçamento passam a
denominar-se Assessor Legislativo
e terão seu número elevado para oito
(8) a serem distribuídos entre as Comis-
sões pela Comissão Diretora".

Relativamente ao § 1.º do art. 52, o
Sr. Senador Prisco dos Santos decla-
rou fazer restrições quanto à parte
que se refere à exigência de ser o
candidato portador de diploma de
bacharel em direito. No seu entender,
esse título não credenciava o funcio-
nário como conhecedor de adminis-
tração pública, apesar de haver pres-
tado exame de Direito Administra-
tivo. A administração pública requer
conhecimentos especializados que po-
dem ser conseguidos em Cursos de
Aperfeiçoamentos, como os que exis-
tem no DASP e em outras entidades
oficiais.

O Sr. Presidente propôs, então, que
em lugar de "portadores de diploma
de bacharel em direito" se dissesse
"portadores de diploma adequado a
especialidade", com o que concordou
a Comissão, ficando assim redigido
o § 1.º:

"O aproveitamento dos cinco (5)
novos cargos de que trata este artigo
será feito pela Comissão Diretora,
preferencialmente entre funcionários da
Secretaria do Senado, portadores
de diploma adequado e especialidade".

Quanto ao § 2.º, foi aprovado com
exclusão da expressão "Orçamento",
ficando assim redigido:

"Os Assessores Legislativos ficam
lotados na Diretoria de Comissões".

O Sr. Presidente ressaltou o direito
de apresentar emendas neste sentido,
pois, conforme expõe no trabalho que
ofereceu à consideração de seus pa-
res, entende que os Assessores Legis-
lativos devem constituir um corpo de
funcionários à disposição da Mesa, dos
Líderes, das Comissões e até mesmo
dos Diretores de Serviço.

Foram em seguida aprovados o § 3.º
do art. 52 e o art. 53.

Relativamente ao art. 54, que dis-
põe sobre os cargos de Médico e En-
fermeiro, o Sr. Senador Prisco dos
Santos ponderou que o ante-projeto
concedia ao Médico o nível 13, corres-
pondente à classe "M", entretanto,
como havia em andamento no Con-
gresso, Projeto, que os classifica na
classe "O", propunha que fosse con-
cedido ao Médico do Senado nível
correspondente a essa classe, com o
que concordou a Comissão.

O Sr. Senador Alfredo Neves po-
derou que, na mesma ordem de ra-
zões, deveria ser elevado o nível con-
cedido à Enfermeira, ficando assim
redigido o art. 54:

"Os cargos de Médico e Enfermeiro
ficam, respectivamente, classificados
nos Níveis 15 e 11."

Passando-se ao art. 55, que extin-
gue cargos vagos na Portaria, depois
das informações prestadas pelo Sr.
Senador Alfredo Neves, foi o mesmo
aprovado, assim como o § 1.º.

Quanto ao § 2.º, foi proposta pelo
Sr. Presidente a exclusão das expres-
sões "por seu Presidente", com o que
concordou a Comissão, ficando assim
redigido o § 2.º:

"A Comissão Diretora expedirá ato
declarando quais os cargos extintos
na forma desta disposição."

Foi aprovado o art. 56 que deter-
mina continue a ser aplicada aos fun-
cionários da Secretaria a Resolução
n.º 1, de 1953.

Com relação ao art. 57, que revoga
as disposições em contrário, resolveu
a Comissão passá-lo para último ar-
tigo do Projeto, alterando-se a nu-
meração dos artigos subsequentes e
suprimir o art. 58 por desnecessário.

Em seguida foram aprovados, sem
debate os arts. 59, 60 e 61.

Quanto ao parágrafo único desse
artigo, que dispõe que os cargos de
Vice-Diretor passarão a denominar-
se Diretores da Divisão, a medida que

de vagarem, o Sr. Senador Prisco dos Santos foi de parecer que, uma vez que o art. 61 determinava que os atuais Vice-Diretores passavam a dirigir as Divisões dos Serviços Administrativos e Legislativo, deveriam, desde logo, ser enquadrados na nova nomenclatura.

O Sr. Presidente esclareceu que o título hierárquico faz parte do direito do funcionário. Embora passem a exercer funções que, futuramente, serão cometidas a Diretores de Divisão em consequência da reestruturação do Quadro, o fato é que os atuais ocupantes do cargo foram promovidos a Vice-Diretores.

Diante dos esclarecimentos prestados, foi aprovado o parágrafo único do art. 61 e, sem debate, os arts. 62, 63, 64 com seu parágrafo único e o art. 65.

Concluída a parte "Do Pessoal e seu regime" deveria ser apreciada a "Da Organização e finalidade dos Serviços". Em virtude, porém, do adiantado da hora, o Sr. Presidente propôs que se convocasse nova reunião para a próxima sexta-feira.

A consulta do Sr. Senador Ezechias da Rocha, sobre se a Comissão poderia resolver, desde logo, o caso do Redator de Anais e Documentos Parlamentares — Arthur da Rocha Ribeiro — em virtude de já contar com o parecer do Sr. 1.º Secretário, o Sr. Presidente ponderou que se tratava de reunião extraordinária, convocada especialmente para tratar da reestruturação. Não estando presente um de seus Membros, o Sr. Senador Costa Pereira, não poderia a Comissão tratar de matéria estranha à da convocação. Mesmo porque, trata-se de matéria complexa e de relevo sob o ponto de vista jurídico.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, convocando outra para a próxima quarta ou quinta-feira a fim de tratar dos assuntos de rotina, e eu, Luiz Nabuco, Diretor Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavei a presente ata.

ATA DA 25.ª REUNIAO REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 1954

Sob a presidência do Sr. Marcondes Filho, Presidente, presentes os Srs. Alfredo Neves, 1.º Secretário, Ezechias da Rocha, 4.º Secretário, Prisco dos Santos, 1.º Suplente, e Costa Pereira, 2.º Suplente, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixa de comparecer, com causa justificada, o Sr. Vespasiano Martins, 2.º Secretário.

A ata da reunião anterior é lida e, sem observações, aprovada.

O Sr. Presidente dá a palavra ao Sr. 1.º Secretário, que passa a relatar as matérias a ele distribuídas. Inicialmente, S. Ex.ª apresenta parecer contrário ao Requerimento n.º 256-54 do Redator de Anais e Documentos Parlamentares padrão "O", Arthur da Rocha Ribeiro, solicitando revisão do seu tempo de serviço, para contar aquele em que serviu como Auditor de Guerra, ad-hoc em processo instaurado na cidade de Rio Branco, Departamento do Alto Acre em 1913, bem como o de representante do Território do Acre no Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com sede nesta Capital. A matéria fica com a discussão adiada em virtude de pedido de vista formulado pelo Sr. 4.º Secretário.

O Sr. Alfredo Neves, após examinar as alegações apresentadas por Arthur da Rocha Ribeiro no Requerimento n.º 197-54, em que este pede lhe seja assegurado o direito de concorrer às promoções ao cargo de Diretor de Serviço, conclui afirmando não existir nenhum direito ao requerente, senão aquele já tradicionalmente conferido aos Redatores, isto é, o de concorrer, apenas, à vaga de Diretor de Anais e Documentos Parlamentares e

daí poder chegar, até mesmo, a Diretor Geral da Secretaria do Senado. Com este ponto de vista concordam os Srs. Costa Pereira e Prisco dos Santos, declarando este último que, por coerência, outro não podia ser o voto da Comissão Diretora, uma vez que, em 1952, já firmara a doutrina que orientou o brilhante parecer emitido pelo Sr. 1.º Secretário. O requerimento foi rejeitado contra o voto do Sr. Ezechias da Rocha.

Segue-se com a palavra o Sr. 4.º Secretário que se manifesta favoravelmente à concessão de 180 dias de licença especial a José Soares de Oliveira, Ajudante de Porteiro, padrão "L", (Regto. 260-54), tendo a Comissão concordado em que a mesma seja considerada a partir de 2 do corrente mês.

Tendo o Sr. Prisco dos Santos pedido vista do Requerimento n.º 247-54 em que Deocleciano de Araújo Silva, Auxiliar de Limpeza, classe "H", solicita 180 dias de licença especial, fica adiada a discussão do parecer emitido pelo Sr. 4.º Secretário.

Por último é aprovada a aquisição dos livros constantes das relações números 121, 122 e 123.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Luiz Nabuco, Secretário da Comissão e Diretor Geral da Secretaria, a presente ata.

26.ª REUNIAO REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 1954

Sob a presidência do Sr. Marcondes Filho, presentes os Srs. Alfredo Neves, 1.º Secretário, Ezechias da Rocha, 4.º Secretário e Prisco dos Santos, 1.º Suplente, reúne-se a Comissão Diretora.

Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Sr. Presidente dá a palavra ao Sr. 1.º Secretário para continuar a relatar o ante-Projeto de reestruturação do Quadro da Secretaria.

Inicialmente propõe S. Ex.ª que ao Diretor Geral, com a prática e conhecimento que tem dos serviços da Casa, seja dado opinar quando lhe ocorrer qualquer sugestão, com o que concorda a Comissão.

Passando a apreciação do Título I — Da Organização e Inauguração dos Serviços — o Sr. Alfredo Neves declara que, agora, com as obras levadas a efeito no Senado, era possível dobrar a Diretoria da Contabilidade e Pessoal, com o que concorda a Comissão.

Quanto às Diretorias da Biblioteca e do Arquivo, o Sr. Presidente defende o ponto de vista de ficarem as mesmas subordinadas à Divisão dos Serviços Legislativos.

Submetido à votação, é aprovado o Capítulo I, do Título I, com os itens IV e V assim redigidos:

IV — A Divisão dos Serviços Administrativos, que compreende:

- a) A Diretoria do Expediente;
- b) A Diretoria da Contabilidade;
- c) A Diretoria do Pessoal.

V — A Divisão dos Serviços Legislativos, que compreende:

- a) A Diretoria das Comissões;
- b) A Diretoria da Ata;
- c) A Diretoria das Publicações;
- d) A Diretoria da Biblioteca;
- e) A Diretoria do Arquivo.

Passando-se ao Capítulo II, foram aprovados, sem debate, os artigos 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, com as respectivas alienas.

Quanto ao art. 9.º que dispõe sobre os Gabinetes dos Secretários, o Sr. Alfredo Neves propõe e a Comissão concorda, seja dada outra redação ao parágrafo único, que fica assim redigido:

"Cada Secretário da Mesa requisitará um funcionário do Quadro do Senado para os serviços de seu Gabinete".

Em seguida é aprovado o art. 10, dis. sobre os Auxiliares do Presidente.

Quanto ao art. 11, referente aos Gabinetes dos Líderes da Maioria e da Minoría, a Comissão resolve dar a seguinte redação:

"Os Gabinetes dos Líderes da Maioria e da Minoría, constituídos por dois funcionários do Senado, para cada Líder, designados pelo 1.º Secretário, por solicitação dos mesmos, têm por função os trabalhos de expediente, representação e audiências dos seus titulares".

É a seguir aprovado, integralmente, o art. 12, que dispõe sobre a Diretoria do Expediente.

Passando-se ao art. 13, relativo à Diretoria da Contabilidade, o Sr. Presidente propõe que se suprima da letra k a expressão "ou a outro estabelecimento de crédito".

Submetido à votação, é aprovado o art. 13 sem outra modificação.

Quanto ao item IV — Pagadoria — o Sr. Presidente propõe se substitua a expressão "a estabelecimentos bancários" por "ao Banco do Brasil", ficando assim redigida a alínea a do citado item:

a) prestar concurso ao Diretor Geral no recebimento de valores destinados ao Senado e no seu recolhimento ao Banco do Brasil ou à Caixa Econômica".

Relativamente ao item VI, que trata do Serviço Médico, decide a Comissão suprimir as palavras "aos Senadores e funcionários", uma vez que o mesmo deverá atender, indistintamente, a quantos trabalhem no Senado, ficando assim redigido:

"A este Serviço compete:

a) prestar no edifício sede do Senado socorros médicos de urgência".

O art. 14 — Sub-Seção II — Diretoria da Biblioteca, é aprovada com o acréscimo das palavras "aos Senadores" na alínea k, ficando a mesma assim redigida:

k) ocupar-se dos empréstimos de livro aos Senadores, mantendo para isso os necessários — registros e promover, oportunamente, o recolhimento das obras".

Prosseguindo, é aprovado, sem debate, o art. 15, com suas alíneas, o qual trata da Diretoria do Arquivo, e, por último, a sub-Seção V, referente à Portaria.

Em virtude do adiantado da hora, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Luiz Nabuco, Diretor Geral e Secretário da Comissão Diretora a presente ata.

Comissão de Redação

36.ª REUNIAO, EM 3 DE NOVEMBRO DE 1954

As dezessais horas e dez minutos, do dia três de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, em uma das salas do Senado Federal, reúne-se a Comissão de Redação, sob a presidência do Sr. Senador Joaquim Pires, achando-se presentes os Srs. Senadores Costa Pereira e Carvalho Guimarães.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Waldemar Pedrosa e Aloysio de Carvalho. É lida e, sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova a redação final dos seguintes pareceres:

Do Sr. Costa Pereira, ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 22, de 1954, que aprova o termo do contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Construtora Fera Limitada;

Do Sr. Carvalho Guimarães, ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 26, de 1954, que mantém a decisão do Tribunal de Contas que, mediante

despacho de autorização do Presidente da República, ordenou o registro, "sob reserva", do pagamento da importância de Cr\$ 603,30, à firma Serafim Ferreira e Cia. Ltda.

As dezessais horas e quinze minutos nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Cecília de Rezende Martins, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Sobre a Mes para recebimento de emendas, nos dias 5, 8 e 9

O Projeto de Lei da Câmara número 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para exercício financeiro de 1955; Anexo n.º 15 (Ministério da Aeronáutica), e Anexo n.º 19 (Ministério da Guerra),

148.ª SESSÃO EM 5 DE NOVEMBRO DE 1954

Oradores inscritos para o Expediente

- 1.º Sen. Guilherme Malaquias.
- 2.º Sen. Waldemar Pedrosa.
- 3.º Sen. Flávio Guimarães.
- 4.º Sen. Magalhães Barata.
- 5.º Sen. Mozart Lago.
- 6.º Sen. Onofre Gomes.

ATA DA 147.ª SESSÃO EM 4 DE NOVEMBRO DE 1954

Ata da 147.ª Sessão em 4 de novembro de 1954.

Presidência dos Srs. Marcondes Filho e Alfredo Neves.

AS 14.30 HORAS COMPARECEM OS SRS. SENADORES:

Vivaldo Lima — Waldemar Pedrosa — Anísio Jobim — Prisco dos Santos — Alvaro Adolpho — Magalhães Barata — Antonio Bayma — Carvalho Guimarães — Joaquim Pires — Onofre Gomes — Plínio Pompeu — Ruy Carneiro — Assis Chateaubriand — Novais Filho — Ezechias da Rocha — Cicero de Vasconcelos — Ismar de Góes — Neves da Rocha — Aloysio de Carvalho — Pinto Aleixo — Carlos Lindemberg — Luiz Tinoco — Sá Tinoco — Alfredo Neves — Nestor Massena — Levindo Coelho — Marcondes Filho — Sulydes Vieira — Domingos Velasco — Costa Pereira — Silvio Curvo — Othon Mader — Flávio Guimarães — Gomes de Oliveira — Ivo d'Arquino — Alberto Pasqualini — Camilo, Mercio (37).

O SR. PRESIDENTE:

Acham-se presentes 37 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 1.º SUPLENTE:

(Servindo de 2.º Secretário). p de à leitura da ata da sessão prior, que, posta em discussão, é debate aprovada.

O SR. 4.º SECRETÁRIO:

(Servindo de 1.º) lê o seguinte.

Expediente.

Mensagem n.º 175-54, do Sr. Presidente da República, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n.º 148-54 (reestrutura o Quadro de Oficiais-Médicos do Exército), sancionado.

Ofícios:

— do Centro de Estudos Econômicos de Belo Horizonte, apresentando condolências pelo falecimento do Senhor Senador Landolfo Alves;

— da Câmara Municipal de Viamão, Rio Grande do Sul (2), solicitando

a votação dos projetos que têm por fim regular a participação dos trabalhadores nos lucros das empresas e abrir crédito para a União liquida a sua dívida para com as instituições de previdência;

— da Associação Brasileira de Municípios, em nome da Comissão Panamericana de Cooperação Intermunicipal e mediante incumbência oficial do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, convidando o Senado a fazer-se representar na IV Reunião do Congresso Interamericano, a realizar-se de 2 a 7 de dezembro do corrente ano na cidade de São João do Porto Rico, esclarecendo que a representação desta casa será hospede oficial da cidade de Porto Rico;

Telegramas:

— da Câmara Municipal da cidade de Rio Grande, R. G. Sul, manifestando-se contra a alteração dos estatutos da Petrobrás S. A.;

— do Sindicato dos Vendedores e Viajantes do Comércio do Estado da Bahia, formulando apelo no sentido da rápida aprovação do projeto de lei que regula a profissão de viajante comercial;

— do Vice-Presidente da Assembléia Legislativa do Amazonas, Senhor Cortolano Lindoso, comunicando haver assumido o exercício das funções de Governador do Estado, em virtude da ausência do respectivo titular;

— da Câmara Municipal de Garanhuns, Pernambuco, pedindo a aprovação do projeto de lei que estabelece imunidades para os vereadores;

Cartas:

— da Comissão Organizadora da para cívica promovida pela Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, comunicando que a sua realização será no dia 15 do mês em curso, às 15 horas, à Praça de Coelho Neto;

— de João Lima Neto e outros, de Maceió, solicitando a sua readmissão como extranumerários tafeiros da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas.

SÃO LIDOS E VÃO A IMPRIMIR OS SEGUINTE

Parecer n.º 857, de 1954

(Da Comissão de Redação)
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 26, de 1954.

Relator: Sr. Carvalho Guimarães.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do projeto de Decreto Legislativo n.º 26, de 1954, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão de Redação, em 3 de novembro de 1954. — Joaquim Pires, Presidente. — Carvalho Guimarães, Relator. — Costa Pereira.

ANEXO AO PARECER N.º 857-54

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 26, de 1954, que mantém a decisão do Tribunal de Contas, mediante despacho do Presidente da República, determinando o registro, sob reserva ao pagamento da importância de Cr\$ 603.30, a firma Serafim Ferreira e Cia. Ltda.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do art. 77, § 3.º da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO

N.º — 1954

Art. 1.º E' mantida a decisão do Tribunal de Contas que, mediante despacho de autorização do Presidente da República, exarado na exposição de motivos n.º 1.537, do Ministério da Fazenda datada de 5 de agosto de 1953, ordenou o registro, "sob reserva", da ordem de pagamen-

to da importância de Cr\$ 603.30 (seiscentos e três cruzeiros e trinta centavos) expedida a favor da firma Serafim Ferreira e Cia. Ltda., no Distrito Federal, e correspondente a fornecimento de material feito ao mesmo Ministério.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parecer n.º 858, de 1954

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 22, de 1954.

Relator: Sr. Costa Pereira.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 22, de 1954, originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão de Redação, em 3 de novembro de 1954. — Joaquim Pires, Presidente. — Costa Pereira, Relator. — Carvalho Guimarães.

ANEXO AO PARECER N.º 858-54

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 22, de 1954, que aprova o termo do contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Construtora Ecra Limitada.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do art. 77,

§ 1.º da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º — 1954

Art. 1.º E' aprovado o termo do contrato celebrado em 17 de novembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Construtora Ecra Limitada, para construção de prédios destinados à Agência Postal-Telegráfica de Caucaia, no Estado do Ceará.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parecer n.º 859, de 1954

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara número 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 (Anexo n.º 2 — Congresso Nacional).

Relator: Sr. Ismar de Góes.

O projeto em exame consigna dotações que totalizam Cr\$ 204.195.024,00 para o custeio das atividades do Congresso Nacional, durante o exercício de 1955, sendo Cr\$ 148.986.534,00 para a Câmara dos Deputados e Cr\$ 55.208.490,00 para o Senado Federal. Em relação ao Orçamento em vigor, verifica-se um pequeno aumento de Cr\$ 695.000,00, assim demonstrado:

Verba	Orçamento de 1954	Projeto para 1955	Diferença
Câmara dos Deputados			
Verba 1	138.301.534	138.857.534	+ 556.000
Verba 2	3.510.000	3.510.000	—
Verba 3	6.610.000	6.619.000	+ 9.000
Total	148.421.534	148.986.534	+ 565.000
Senado Federal:			
Verba 1	49.493.490	49.543.490	+ 50.000
Verba 2	1.970.000	2.020.000	+ 50.000
Verba 3	3.615.000	3.645.000	+ 30.000
Total	55.208.490	55.208.490	+ 130.000
Total Geral	203.630.024	204.195.024	+ 695.000

Diversos quantitativos constantes do projeto, fixados em abril do corrente ano, quando da elaboração da proposta orçamentaria pelo Executivo, já não correspondem, entretanto, às despesas realmente previstas para o exercício de 1955.

Dai a necessidade de sua atualização, na forma das emendas que apresentamos, baseados nas sugestões das mesas das duas Casas do Congresso.

Nestas condições, opinamos pela aprovação do projeto, com as modificações constantes das seguintes emendas:

N.º 1-C

Verba 1 — Pessoal.

Consignação 1 — Pessoal Permanente.

S/C 01 — Vencimentos do pessoal civil.

01 — Quadro da Câmara dos Deputados.

Onde se diz: Cr\$ 19.381.680,00

Diga-se: Cr\$ 21.560.640,00

02 — Quadro do Senado Federal.

Onde se diz: Cr\$ 17.474.640,00.

Diga-se: Cr\$ 21.633.300,00.

S/C — 03 — Subsídios e representações.

01 — Câmara dos Deputados.

Onde se diz (parte fixa): Cr\$ 46.656.000,00.

Diga-se: Cr\$ 49.824.000,00.

Onde se diz (parte variável): Cr\$ 47.304.000,00.

Diga-se: 50.516.000,00.

Consignação 2 — Pessoal Extranumerário

S/C 01 — Salários de mensalistas.

01 — Câmara dos Deputados.

Onde se diz: Cr\$ 2.066.440,00.

Diga-se: Cr\$ 2.166.440,00.

Consignação 3 — Vantagens.

S/C 01 — Funções gratificadas.

01 — Câmara dos Deputados.

Onde se diz: Cr\$ 150.000,00.

Diga-se: Cr\$ 432.000,00.

02 — Senado Federal.

Onde se diz: Cr\$ 120.000,00

Diga-se: Cr\$ 360.000,00.

S/C 10 — Gratificações de representação de gabinete.

01 — Câmara dos Deputados.

03 — Demais Gabinetes.

Onde se diz: Cr\$ 210.000,00

Diga-se: Cr\$ 288.000,00.

S/C 11 — Gratificações adicionais por tempo de serviço.

01 — Câmara dos Deputados.

Onde se diz: Cr\$ 3.947.814,00.

Diga-se: Cr\$ 4.728.600,00.

02 — Senado Federal

Onde se diz: Cr\$ 3.278.010,00.

Diga-se: Cr\$ 3.600.000,00.

Consignação 4 — Indenizações.

S/C Ajuda de custo para o pessoal civil.

01 — Câmara dos Deputados.

Onde se diz: Cr\$ 11.304.000,00.

Diga-se: Cr\$ 12.096.000,00.

S/C 03 — Diárias para o pessoal civil.

02 — Senado Federal.

Onde se diz: Cr\$ 1.200.000,00.

Diga-se: Cr\$ 2.000.000,00.

Consignação 6 — Diversos.

S/C 01 — Substituições.

01 — Câmara dos Deputados.

Onde se diz: Cr\$ 350.000,00.

Diga-se: Cr\$ 600.000,00.

S/C 04 — Outras despesas.

1 — Abono de emergência para o pessoal permanente e em disponibilidade.

02 — Senado Federal.

Onde se diz: Cr\$ 2.858.040,00.

Diga-se: Cr\$ 3.446.800,00.

N.º 2 — C

Verba 2 — Material.

Consignação 1 — Material Permanente.

S/C 06 — Material elétrico, de telefones, etc.

02 — Senado Federal.

Onde se diz: Cr\$ 10.000,00.

Diga-se: Cr\$ 50.000,00.

S/C 11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, etc.

02 — Senado Federal.

Onde se diz: Cr\$ 300.000,00.

Diga-se: Cr\$ 400.000,00.

Consignação 2 — Material de Consumo.

S/C 02 — Artigos de expediente, etc.

02 — Senado Federal.

Onde se diz: Cr\$ 600.000,00.

Diga-se: Cr\$ 800.000,00.

S/C 3 — Material de limpeza, etc.

02 — Senado Federal.

Onde se diz: Cr\$ 290.000,00.

Diga-se: Cr\$ 500.000,00.

S/C 04 — Combustíveis e lubrificantes

02 — Senado Federal.

Onde se diz: Cr\$ 120.000,00.

Diga-se: Cr\$ 250.000,00.

S/C 05 — Sobressalentes e acessórios de máquinas, etc.

02 — Senado Federal.

Onde se diz: Cr\$ 60.000,00.

Diga-se: Cr\$ 100.000,00.

S/C 11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos, etc.

02 — Senado Federal.

Onde se diz: Cr\$ 20.000,00.

Diga-se: Cr\$ 150.000,00.

S/C 13 — Vestuários, uniformes, etc.

02 — Senado Federal.

Onde se diz: Cr\$ 200.000,00

Diga-se: Cr\$ 400.000,00.

N.º 3 — C

Verba 3 — Serviços e Encargos.

Consignação 1 — Serviços de terceiros.

S/C 04 — Iluminação, força motriz e gás.

02 — Senado Federal.

Onde se diz: Cr\$ 100.000,00

Diga-se: Cr\$ 150.000,00.

S/C 05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos, etc.

1 — Bens móveis.

02 — Senado Federal.

Onde se diz: Cr\$ 120.000,00.

Diga-se: Cr\$ 200.000,00.

S/C 07 — Publicações, serviços de impressão, etc.

02 — Senado Federal.
Onde se diz: Cr\$ 800.000,00.
Diga-se: Cr\$ 1.500.000,00.
S/C 14 — Telefone, telefonemas, telegramas, etc.
02 — Senado Federal.
Onde se diz: Cr\$ 80.000,00.
Diga-se: Cr\$ 100.000,00.
Consignação 11 — Diversos.
S/C 01 — Aluguel ou arrendamento de imóveis: foros, seguros de bens móveis e imóveis.
02 — Senado Federal.
Onde se diz: Cr\$ 75.000,00.
Diga-se: Cr\$ 150.000,00.
S/C 03 — Despesas miúdas de pronto pagamento.
02 — Senado Federal.
Onde se diz: Cr\$ 130.000,00.
Diga-se: Cr\$ 200.000,00.

N.º 4 — C

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 11 — Diversos.
S/S 18 — Outras despesas.
01 — Câmara dos Deputados.
Inclua-se:
Gratificação ao pessoal pela convocação extraordinária do Congresso Cr\$ 2.985.000,00.
02 — Senado Federal.
1 — Diversos.
Onde se diz: Cr\$ 50.000,00.
Diga-se: Cr\$ 100.000,00.
Inclua-se:
Gratificação ao pessoal pela convocação extraordinária do Congresso Cr\$ 2.193.000,00.
Suprima-se:
3 — Quota de adesão ao Conselho da Conferência Interparlamentar — Cr\$ 100.000,00.
Sala Joaquim Murtinho, 3 de novembro de 1954. — Ismar de Goes, Presidente em exercício e Relator: — Alberto Pasqualini. — Mathias Olympio. — Carlos Lindenberg. — Domingos Velasco. — Plínio Pompeu. — Euclides Vieira. — Pinto Aleixo. — Durval Cruz. — Alvaro Adolpho.

Parecer n.º 860, de 1954.

Da Comissão de Finanças, sobre as emendas do Plenário ao Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955. — Anexo n.º 3 — Tribunal de Contas.

Relator: Sr. Durval Cruz.

Ào presente projeto, já examinado por esta Comissão, foram apresentadas cinco emendas em plenário, com o objetivo de majorar diversas dotações referentes a pessoal do Tribunal de Contas, a fim de atender a situações supervenientes à elaboração da proposta orçamentária para 1955.

São os seguintes os aumentos propostos num total de Cr\$ 2.334.520,00:
a) Cr\$ 49.680,00 para "abono de emergência do pessoal permanente";
b) Cr\$ 638.880,00 para "vencimentos";
c) Cr\$ 318.520,00 para "substituições";
d) Cr\$ 369.460,00 para "abono de emergência do pessoal extranumerário"; e
e) Cr\$ 957.980,00 para salários de mensaisistas.

As majorações constantes dos itens a e b se justificam em face da recente Lei n.º 2.251, de 30 de junho último, que modificou o quadro de pessoal do Tribunal de Contas, enquanto que a do item c decorre do aumento de despesas com "substituições devido ao afastamento e do atual Procurador, recentemente eleito para o Senado.

Tais despesas, como se observa, são imprescindíveis, devendo os respectivos créditos sofrer as alterações indicadas.

Quanto aos aumentos sugeridos nas emendas 1 a 5 (itens d e e), destinam-se à ampliação do número de extranumerários-mensaisistas daquele Tribunal, com o objetivo de dotar as Delegações do Tribunal, nos Estados, do pessoal subalterno reclamado pelos seus serviços. Aliás, as funções respectivas já foram criadas pela Portaria n.º 109, de 27 de julho último, dependo o seu preenchimento da concessão dos recursos próprios pelo Congresso.

Nestas condições, a Comissão de Finanças opina favoravelmente às emendas de plenário.

Sala Joaquim Murtinho, em 3 de novembro de 1954. — Ismar de Goes, Presidente em exercício e Relator: — Durval Cruz. — Pinto Aleixo. — Euclides Vieira. — Plínio Pompeu. — Carlos Lindenberg. — Mathias Olympio. — Cesar Verqueiro. — Domingos Velasco. — Alvaro Adolpho.

Parecer n.º 861, de 1954

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara

VERBAS	Orçamento para 1954	Proposta do Executivo para 1955	Diferença
Verba 1 — Pessoal	35.786.560	37.822.208	+ 2.035.548
Verba 2 — Material	1.790.000	2.420.000	+ 630.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	13.311.000	15.894.000	+ 2.583.000
Total	50.887.560	56.136.208	+ 5.248.648

Excluiu-se do quadro supra a dotação de Cr\$ 440.000,00, constante da Verba 4 — Obras, etc., na lei orçamentária vigente e retirada da proposta do Departamento Administrativo do Serviço Público para figurar no Anexo 27 — Inversões Especiais.

Correm os aumentos verificados no projeto à responsabilidade de imperativos decorrentes da aplicação da Lei n.º 2.188, de 3-3-1954, que atribuiu novos valores aos cargos em comissão e de alteração introduzida na T. N. M. por força do Decreto número 32.362, de 4-3-1953, quanto à Verba Pessoal. No que concerne às Verbas 2 e 3, as majorações são conseqüentes de constante elevação de custo das utilidades e pela natural ampliação e desenvolvimento das atividades dos diferentes órgãos daquele Departamento.

Esta Comissão, na forma do exposto, é de parecer favorável ao projeto de Lei da Câmara que fixa a despesa do Departamento Administrativo do Serviço Público, para o exercício financeiro de 1955.

Quanto a emenda apresentada pelo illustre Senador Carvalho Guimarães, com o objetivo de reduzir as dotações referentes a publicações, aperfeiçoamento e especialização de servidores, inclusive a manutenção dos cursos do DASP, opina favoravelmente, em parte, de acordo com a subemenda adiante formulada e que mantém para aquelas despesas os mesmos quantitativos do Orçamento em vigor, salvo quanto ao referente a aperfeiçoamento do pessoal ao exterior, que é reduzido para Cr\$ 800.000,00.

SUBEMENDA A EMENDA N.º 1
Onde se lê: Cr\$ 800.000,00; Cr\$ 500.000,00; e Cr\$ 1.000.000,00,

dos Deputados n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo 5 — Departamento Administrativo do Serviço Público.

Relator: Sr. Domingos Velasco.

Apresenta o projeto em exame a redução de Cr\$ 600.000,00 sobre a proposta do Poder Executivo, que dotava o Departamento Administrativo do Serviço Público, para o exercício de 1955, com Cr\$ 56.736.208,00 total este alterado pela Câmara dos Deputados para Cr\$ 56.136.208,00. A diminuição resultante do estudo procedido na Câmara atingiu a Consignação 11, da Verba 3 — Serviços e Encargos, que passou de Cr\$ 45.500.000,00 para Cr\$ 3.900.000,00, dotação essa que embora reduzida, poderá atender ao custeio do serviço a que se destina (Escritório Técnico da Cidade Universitária).

Considerados, entretanto, os quantitativos do projeto e da atual lei orçamentária, verifica-se a majoração de Cr\$ 5.248,00 conforme enumeração de quadro seguinte:

VERBAS	Orçamento para 1954	Proposta do Executivo para 1955	Diferença
Verba 1 — Pessoal	35.786.560	37.822.208	+ 2.035.548
Verba 2 — Material	1.790.000	2.420.000	+ 630.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	13.311.000	15.894.000	+ 2.583.000
Total	50.887.560	56.136.208	+ 5.248.648

Leia-se: Cr\$ 1.200.000,00; Cr\$ 800.000,00; e Cr\$ 2.000.000,00.

Sala Joaquim Murtinho, 3 de novembro de 1954. — Ismar de Goes, Presidente em exercício. — Domingos Velasco, Relator. — Cesar Verqueiro. — Mathias Olympio. — Carlos Lindenberg. — Plínio Pompeu. — Euclides Vieira. — Pinto Aleixo. — Durval Cruz. — Alvaro Adolpho.

EMENDA A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

Departamento Administrativo do Serviço Público.

N.º 1

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 1 — Serviços de Terceiro.

Subconsignação 07 — Publicações, serviços de impressão, etc.

Alínea 09 — Serviço de Publicação.
Ciso: 1) Custeio da "Revista do Serviço Público", do "Boletim do DASP", do "Indicador da Organização Administrativa Federal", e da publicação de trabalhos avulsos, traduções e quaisquer obras que visem ao aperfeiçoamento do serviço público, compreendendo colaboração e material e qualquer natureza destinado a fins de impressão e divulgação.

Cr\$
Onde se diz 1.500.000,00
Diga-se 500.000,00

Consignação 3 — Serviço em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação 05 — Aperfeiçoamento e especialização de pessoal.

11 — Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

1) Despesas de qualquer natureza com o aperfeiçoamento e a especiali-

zação de servidores no exterior e vínculo de técnicos e professores estrangeiros, etc.

Cr\$
Onde se diz 1.800.000,00
Diga-se 500.000,00

02 — Cursos de Administração.

1) Despesas de qualquer natureza e proveniência com a manutenção de cursos legalmente instituídos e com outras modalidades de aperfeiçoamento e especialização de pessoal

Cr\$
Onde se diz 3.000.000,00
Diga-se 1.000.000,00

Justificação

presente emenda visa atender às solicitações do Poder Executivo, por intermédio do Sr. Presidente da República, no sentido da compressão das despesas públicas de todo a que se restabeleça o equilíbrio orçamentário, com a redução gradativa do grande déficit apurado nos últimos anos financeiros.

O atual Departamento Administrativo do Serviço Público, quando da sua origem, era um órgão de natureza transitória de simples consulta do Chefe do Governo Provisório, na ausência do Poder Legislativo, em matéria administrativa.

Transformou-se, aos poucos, por meios sinuosos, em super Ministério, subtraído à órbita de ação todas as atribuições específicas dos diversos Ministérios de que se compõe o governo presidencialista.

Quando da sua instituição, chamou-se Conselho Federal de Serviço Público Civil, funcionando no próprio Palácio do Catete, sendo os seus serviços executados por funcionários efetivos dos quadros dos diversos Ministérios, requisitados para tal fim.

Tornou-se o DASP, por isso mesmo, um órgão exdrúxulo, próprio dos regimes autoritários. Daí a sua interferência, sem propósito, e todos os setores da administração federal, incluindo serviços, sob a sua orientação, e que exerceu funcionando por lei, em todos os Ministérios.

Há, assim, necessidade de reduzir-se o chamado ASP, às suas justas proporções de simples órgão de consulta do Chefe do Governo.

Não se justifica, por isso, a concessão de dotações permanentes, no orçamento da "esp" para custeio de serviços de impressão, manutenção da "Revista do Serviço Público", e, mais ainda, de um "Boletim do DASP", do "Indicador da Organização Administrativa Federal" e da publicação de trabalhos avulsos, traduções e quaisquer obras que visem ao aperfeiçoamento do serviço público, compreendendo até para pagamento de artigos de colaboração na Revista do Serviço Público, material, de qualquer natureza, destinado a fins da impressão e divulgação, quando o Poder Público mantém a "Imprensa Nacional" e os Diários Oficiais. E' tempo de se reduzir, até que seja completamente extinta, essa despesa que se efetua em duplicata, sem finalidade social e sem proveito para a administração pública.

Convém, do mesmo modo, comprimir-se as despesas com aperfeiçoamento e especialização de pessoal, a cargo da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do DASP.

As verbas destinadas ao custeio dos serviços a cargo daquele órgão são aplicadas na maioria das vezes para estudarem, no exterior, e na execução de contratos de professores estrangeiros, a guisa de realizarem cursos diversos, em nome, porém, da manutenção de cursos ministrados por funcionários do DASP, e ainda para despesas dos concursos

de admissão de estrangeiros ao serviço público federal.

Um preceito que, nesta época de falta de cambiais e de compressão da despesa, não se compreende a ida de funcionários ao estrangeiro, nem tão pouco a convocação, por contrato, de especialistas estrangeiros, em a finalidade de promover ensinamentos ao instrutivo da administração pública do Brasil.

Não é cabível, ainda, a continuação de realização de concursos para a administração do serviço público federal, uma vez que o próprio Departamento Administrativo do Serviço Público, no projeto de decreto que acompanhou a mensagem dirigida pelo Sr. Presidente da República ao Congresso Nacional, propondo a reclassificação de cargos e funções do serviço público, em cumprimento a dispositivo legal, propõe a extinção de mais de dez mil (10.000) cargos públicos.

Há, além disso, muitas centenas de candidatos aprovados em concursos realizados em anos anteriores, pelo próprio DASP, que aguardam nomeação, até agora, por falta de vagas, segundo alega a administração pública.

Se há, portanto, como conceder verbas para custeio de cursos e concursos, quando tais verbas não terão aplicação justa e necessária.

Somos, em princípio, pela extinção desses cursos e desses concursos, a cargo do Departamento Administrativo do Serviço Público, que em nada objetivado proveito para a administração do país, senão como fonte de despesa superflua.

Somos, é certo, pelos concursos para ingresso no serviço público para seleção dos valores e aproveitamento dos mais capazes.

Eles sempre se fizeram, em todas as épocas, com lisura e proveito para a administração do país, abertos nos respectivos Ministérios em que ocorrem as vagas, por meio de bancas examinadoras compostas, na oportunidade, de projectos professores dos Institutos Oficiais de Ensino Superior e do Colégio Pedro II, com minutos despendidos para o erário público.

A emenda é, desse modo, justa e atende aos reclamos do Poder Executivo, no sentido de redução das despesas federais, para o equilíbrio financeiro de que tanto carece a Nação.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 1954. — *Carvalho Guimarães.*

Parecer n.º 862, de 1954

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo n.º 22 — Ministério das Relações Exteriores.

Relator: Sr. Joaquim Pires.

O projeto de Orçamento do Ministério das Relações Exteriores para 1955, aprovado pela Câmara dos Deputados nos termos propostos pelo Poder Executivo, fixa-lhe as despesas em Cr\$ 416.249.264,00, o que representa um aumento de Cr\$ 55.608.388,00, em relação às dotações do corrente exercício, assim demonstrado por verbas:

Verba	Orçamento de 1954	Projeto para 1955	Diferença
	Cr\$	Cr\$	
1 — Pessoal	198.380.650,00	220.259.810,00	+ 22.149.160,00
2 — Material	9.801.112,00	12.805.394,00	+ 3.004.282,00
3 — Serviços e Encargos	152.459.114,00	182.914.060,00	+ 30.454.946,00
Total	360.640.876,00	416.249.264,00	+ 55.608.388,00

É de se realçar, entretanto, que no projeto deixou de figurar a dotação destinada a Obras e Equipamentos, constante da atual lei orçamentária, com a quantia de Cr\$ 20.540.000,00, de vez que, para o exercício vindouro, aquela verba passará a integrar o Anexo pertinente a Inversões Especiais.

A proposta do Executivo para 1955 apresenta-se com a importância de Cr\$ 410.613.664,00 e o projeto da Câmara elevou-a para Cr\$ 416.249.264,00, do que resulta o aumento de Cr\$ 5.635.600,00 consequente do seu estudo orçamentário.

O aumento de Cr\$ 22.149.160,00 na Verba — 1 — Pessoal é decorrente da ampliação de diversas carreiras do Quadro Permanente na forma das Leis ns. 2.050, de 5-11-53, e 2.139, de 17-12-53; da aplicação da Lei número 2.188, de 3-3-1954, que fixou novos valores para os cargos em comissão e para as funções gratificadas, e do determinado no Decreto número 32.642, de 24 de agosto de 1953, que alterou o divisor de conversão para os pagamentos de Governo no exterior.

Quanto à Verba 2 — Material, o aumento de Cr\$ 3.004.282,00 provém das inevitáveis e constantes elevações dos preços de todos os artigos, muito especialmente os que são adquiridos nos países onde o Brasil mantém representação diplomática e consular cujas despesas são pagas à taxa de conversão do citado decreto.

Na Verba 3 — Serviço e Encargos, verifica-se a majoração de Cr\$ 30.454.946,00, contingente dos encargos do Ministério o face ao desenvolvimento das atividades específicas dos seus múltiplos serviços no exterior e dos Congressos, Organizações, Conferências, Assembléias, Instituições de natureza diplomática, econômica e cultural, nos quais participa por contingência legal, de acordos e convenções e lhe assiste a obrigatoriedade de custeio de seus próprios representantes e do pagamento das contribuições para a manutenção desses organismos internacionais.

Nesta ordem de considerações, esta Comissão é de parecer que o projeto em exame merece aprovação, com a seguinte emenda, que manda incluir no orçamento do Ministério das Re-

lações Exteriores, a parcela de Cr\$ 100.000,00, relativa à quota de adesão do Brasil ao Conselho da Conferência Interparlamentar e que figurava no anexo do Congresso Nacional:

EMENDA N.º 1-C

Verba 3 — Serviços e Encargos.

2 — Auxílios e Subvenções.

01 — Auxílios.

01 — Secretaria de Estado.

Inclua-se:

— Conselho da Conferência Interparlamentar — Cr\$ 100.000,00.

Sala Joaquim Martinho, 3 de novembro de 1954. — *Ismar de Góis* Presidente, em exercício. — *Joaquim Pires*, Relator. — *Durval Cruz*. — *Pinto Aleixo*. — *Euclides Vieira*. — *Plínio Pompeu*. — *Carlos Lindenberg*. — *Mathias Olympio*. — *Cesar Verqueiro*. — *Domingos Velasco*. — *Alvaro Adolfo*.

Parecer n.º 863, de 1954

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo n.º 26 — Poder Judiciário.

Relator: Sr. Mathias Olympio.

O projeto de Orçamento para 1955, aprovado pela Câmara dos Deputados, destina aos órgãos do Poder Judiciário Federal dotações que totalizam Cr\$ 433.675.193,00, acusando um acréscimo de Cr\$ 27.575.576,00 em relação aos recursos consignados no Orçamento em vigor.

Essa majoração, de cerca de 6%, pode ser assim demonstrada a por verbas:

Verba	Orçamento de 1954	Projeto para 1955	Diferença
	Cr\$	Cr\$	
1 — Pessoal	308.797.722,00	317.571.733,00	+ 8.774.011,00
2 — Material	14.294.100,00	16.990.200,00	+ 2.701.100,00
3 — Serv. e Enc.	78.137.795,00	99.113.260,00	+ 20.975.465,00
4 — Obras, etc.	4.871.000,00	—	— 4.871.000,00
Total	406.099.617,00	433.675.193,00	+ 27.575.576,00

(*) A verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis figura no Anexo 27 — Inversões Especiais e consigna, para o Poder Judiciário, a dotação de Cr\$ 2.500.000,00 em favor do Supremo Tribunal Federal.

A análise dos aumentos, pelos diversos órgãos do Poder Judiciário, nos revela o seguinte quadro:

Órgão	Orçamento de 1954	Projeto para 1955	Diferença
	Cr\$	Cr\$	
01 Supremo Tribunal Federal	17.491.384,00	17.231.292,00	— 260.092
02 Tribunal Federal de Recursos	33.180.110,00	43.517.272,00	+ 10.337.162
03 Justiça Militar	32.737.044,00	31.917.696,00	— 919.448
04 Justiça Eleitoral	138.944.560,00	148.812.892,00	+ 9.868.332
05 Justiça do Trabalho	92.479.815,00	96.915.837,00	+ 4.436.022
06 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	91.266.704,00	93.300.204,00	+ 4.033.500
Total	406.099.617,00	433.675.193,00	+ 27.575.576

Examinando os aumentos pelos diferentes órgãos do Poder Judiciário, verificamos que no Tribunal Federal de Recursos a majoração principal de Cr\$ 10.000.000,00 será destinada ao pagamento de sentenças judiciais,

cujas rubricas, nestes últimos anos, tem sido grandemente majorada. Muito embora tenha o Congresso procurado satisfazer as exigências do crescimento da despesa, os recursos concedidos têm sido insuficientes, forçando o Tribu-

na a recorrer a créditos suplen-
tares a fim de atender aos seus enca-
rgos, nesse particular.

Os restantes Cr\$ 337.162,00 atingem
as dotações relativas a gratificações
adicionais por tempo de serviço e ma-
terial de expediente.

A majoração de Cr\$ 9.368.332,00 em
favor da Justiça Eleitoral, decorre, por
um lado, do aumento de 2 milhões na
dotação referente às despesas gerais
com eleições (de 30 para 33 milhões).
e, por outro, do reajustamento das des-
pesas tanto de pessoal quanto de ma-
teria dos Tribunais Eleitorais, con-
vinco destacar as parcelas de Cr\$..
2.900.000,00 para gratificação eleito-
rais, Cr\$ 1.110.410,00 para custeio de
iluminação, serviços contratuais, alu-
guéis e salário-família, e de Cr\$..
921.260,00 para pagamento do abono
de emergência.

Na Justiça do Trabalho, o aumen-
to de Cr\$ 4.436.022,00 provém de ma-
jorações em diversas dotações, devida-
mente justificadas, sendo Cr\$
2.000.751,00 para pessoal, Cr\$
1.033.400,00 para pagamento de alu-
guéis e Cr\$ 940.000,00 para material.

Nos recursos atribuídos à Justiça do
Trabalho Federal, o aumento de Cr\$
4.335.500,00 corresponde a Cr\$
1.226.890,00 para o salário-família, Cr\$
600.000,00 para pessoal em disponibi-
lidade (Tribunal de Justiça) e Cr\$..
1.200.000,00 para manutenção, alimen-
tação e educação de menores em lares
familiares (Juízo de Menores).

Atendendo à sugestão de diversos
Tribunais, julgamos oportunas al-
gumas alterações que visam a atuali-
zar diversos créditos, tanto de pessoal
como de material, tendo em vista os
gastos realmente previstos para o pró-
prio exercício.

A vista do exposto, a Comissão de
Finanças opina favoravelmente ao
projeto, com as emendas que apresen-
ta de ns. 1-C a 17-C.

São Joaquim Murinho, em 3 de no-
vembro de 1954. — Ismar de Goes
Presidente em exercício. — Mathias
Olynio, Relator. — Alvaro Adolpho
— Alberto Passualini. — Durval Cruz
— Pinto Aleixo. — Euclides Vieira.
— Pinho Pompeu. — Carlos Linzenberg
— Domingos Vellasco. — Alvaro
Adolpho.

EMENDA N.º 1-C

Verba: 1 — Pessoal.
Consignação: 1 — Pessoal Perma-
nente.

Subconsignação: 01 — Pessoal Perma-
nente.
Repatriação: 02 — Tribunal Federal
de Recursos.

Onde se lê: Cr\$ 7.925.400,00.
Leia-se: Cr\$ 9.092.040,00.

Justificação

A majoração acima é destinada a
atender à diferença de vencimentos
dos Srs. Ministros (Lei n.º 2.307, de
2 de outubro de 1953, combinado com
a de n.º 33, de 3 de maio de 1947)
e Resolução do Tribunal Pleno de 6
de janeiro de 1954), diferença de al-
teração de valores dos símbolos e
das funções gratificadas (Lei núme-
ro 2.188, de 3 de março de 1954 e Re-
solução do Tribunal Pleno, de 16 de
julho de 1954) e elevação de padrão
de vencimentos dos Auxiliares de Por-
taria, Motorista, Auxiliares de Mo-
torista e Serventes, nos termos do
decidido pelo Tribunal (Resolução de
3 de setembro de 1954). Que, na con-
formidade da Lei, de 1951, estendeu
os benefícios concedidos pela Reso-
lução n.º 15, de 1954, do Senado Fe-
deral, tendo em vista a Lei n.º 264,
de 1948.

EMENDA N.º 2-C

Verba: 1 — Pessoal.
Consignação: III — Vantagens.
Subconsignação: 01 — Funções
Gratificadas.

Repatriação: 02 — Tribunal Federal
de Recursos.

Onde se lê: Cr\$ 30.000,00.
Leia-se: Cr\$ 60.000,00.

Justificação

É o dobro da dotação, precisamen-
te exigida em virtude do que se disse
ao emendar a verba do Pessoal Perma-
nente. Apenas aqui se trata das
funções gratificadas (FG), todas elas
elevadas de acordo com a Lei núme-
ro 2.188, de 3 de março de 1954.

A justificação é a mesma e o caso
é o mesmo.

EMENDA N.º 3-C

Verba: 1 — Pessoal.
Consignação: III — Vantagens.
Subconsignação: 14 — Gratificação
adicional.

Repatriação: 02 — Tribunal Federal
de Recursos.
Onde se lê: Cr\$ 1.750.752,00.
Leia-se: Cr\$ 1.943.768,00.

Justificação

A majoração acima é feita em con-
sequência da aplicação da Lei 2.182
e Decretos 35.640 e 34.395 e Resolu-
ção do Tribunal Pleno, de 3 de se-
tembro de 1954, que elevaram o valor
das gratificações adicionais de acordo
com os vencimentos dos cargos em co-
missão e asseguraram direitos e van-
tagens aos extranumerários mensalis-
tas.

EMENDA N.º 4-C

Verba: 1 — Pessoal.
Consignação: VI — Diversos.
Subconsignação: 01 — Substituições
Repatriação: 02 — Tribunal Federal
de Recursos.

Onde se lê: Cr\$ 473.680,00.
Leia-se: Cr\$ 554.480,00.

Justificação

A majoração acima solicitada des-
tina-se a fazer face à substituição dos
Exmos. Srs. Ministros e outros fun-
cionários. No exercício de 1954 o
Tribunal teve convocadas, para o Su-
premo Tribunal Federal e Superior
Tribunal Eleitoral, vários de seus Mi-
nistros, além de licenciados para tra-
tamento de saúde e em gozo de li-
cença especial diversos servidores.

EMENDA N.º 5-C

Verba: 2 — Material.
Consignação: I — Material Perma-
nente.
Subconsignação: 11 — Mobiliário de
escritório, etc.
Repatriação: 02 — Tribunal Fede-
ral de Recursos.

Onde se lê: Cr\$ 50.000,00.
Leia-se: Cr\$ 350.000,00.

Justificação

Há necessidade de serem adquiridos
12 armários de aço para a guarda e
segurança dos autos e também má-
quinas de escrever. Encontra-se em
via de ser encaminhado ao Senado
Federal o projeto de lei n.º 2.633-52
que reestrutura o quadro de funcioná-
rio letra I (início de carreira) e que
vão trabalhar com o serviço datilo-
gráfico. Além disso, as atuais máqui-
nas de escrever existentes no Tribu-
nal foram adquiridas em 1948 e já
com as suas peças desgastadas estão
a exigir imediata substituição. O
atual preço no mercado, por unidade,
é de cerca de Cr\$ 25.000,00.
Torna-se, pois, indispensável o pe-
dido feito.

EMENDA N.º 6-C

Verba: 2 — Material.
Consignação: II — Material de
Consumo.
Subconsignação: 03 — Material de
limpeza e conservação, artigos de lu-
minação.
Repatriação: 02 — Tribunal Fede-
ral de Recursos.
Onde se lê: Cr\$ 25.000,00.
Leia-se: Cr\$ 40.000,00.

Justificação

O aumento destina-se à reforma
das instalações elétricas do prédio
deste Tribunal, que está em estado
precário e de perigo. Há pois neces-
sidade urgente de ser modificado o
sistema atual e a substituição do ma-
terial existente, que data de 1922,
época da construção do prédio.

EMENDA N.º 7-C

Verba 2 — Material.
Consignação: II — Material de
Consumo.
Subconsignação: 04 — Combusti-
veis e Lubrificantes.
Repatriação: 02 — Tribunal Fede-
ral de Recursos.

Onde se lê: Cr\$ 80.000,00.
Leia-se: Cr\$ 60.000,00.

Justificação

O Tribunal Federal de Recursos
vem procurando economizar o con-
sumo de gasolina para que esta pe-
quena economia seja, transposta por
outra verba.

EMENDA N.º 8-C

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: I — Serviços de Ter-
ceiros.
Subconsignação: 02 — Assinatura
de órgãos oficiais.
Repatriação: 52 — Tribunal Federal
de Recursos.

Onde se lê: Cr\$ 5.280,00.
Leia-se: Cr\$ 5.760,00.

Justificação

Em virtude do desdobramento do
Diário do Congresso Nacional houve
pequeno aumento de despesa.

EMENDA N.º 9-C

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: I — Serviços de Ter-
ceiros.
Subconsignação: 05 — Ligeiros Re-
paros bens móveis.
Repatriação: 02 — Tribunal Federal
de Recursos.

Onde se lê: Cr\$ 40.000,00.
Leia-se: Cr\$ 60.000,00.

Justificação

Essa diferença para mais destina-
se à manutenção e conservação das
instalações dos aparelhos de ar re-
frigerado, cujo prazo de garantia ter-
minou em julho deste ano. Existem
ao todo, 13 aparelhos de ar refrige-
rado sendo 9 nos Gabinetes dos Se-
nhores Ministros, 3 destinados à re-
frigeração da Sala das Sessões e Ga-
binete da Presidência e 1 no Gabi-
nete do Diretor Geral da Secretaria.

EMENDA N.º 10-C

Verba: 1 — Pessoal.
Consignação: I — Pessoal Perma-
nente.
Subconsignação: 01 — Vencimentos
do Pessoal Civil.
Alínea: 03 — Justiça Militar.
Repatriação: 07 — Superior Tribu-
nal Militar.

Onde se lê: Cr\$ 7.046.400,00.
Leia-se: Cr\$ 7.758.720,00.

Justificação

O aumento em causa é decorrente
do disposto na Lei n.º 264 de 25 de
fevereiro de 1948 Lei n.º 1.675, de 25
de setembro de 1952 que equiparou
as do Supremo Tribunal Federal os
funcionários do Superior Tribunal Mi-
litar.

EMENDA N.º 11-C

Verba: 1 — Pessoal.
Consignação: III — Vantagens.
Subconsignação: 11 — Gratifica-
ção adicional por tempo de serviço.
Alínea: 03 — Justiça Militar.

Onde se lê: Cr\$ 1.799.770,00
Leia-se: Cr\$ 1.960.378,00.

Justificação

O aumento de Cr\$ 160.608,00 justifi-
ca-se com os benefícios decorrentes

da Lei n.º 264 de 25 de fevereiro de
1948.

EMENDA N.º 12-C

Verba: 2 — Material.
Consignação: 1 — Material Perma-
nente.
Subconsignação: 11 — Mobiliário
de escritório etc.
Alínea: 03 — Justiça Militar.
Repatriação: 07 — Superior Tribunal
Militar.

Onde se lê: Cr\$ 300.000,00.
Leia-se: Cr\$ 600.000,00.

Justificação

O Superior Tribunal Militar está
construindo com os recursos orga-
mentários o prédio anexo em que fun-
cionarão as Auditorias Militares da 1.ª
Região Militar e demais Serviços Au-
xiliares. O prédio em questão deverá
ficar concluído até outubro do ano
próximo.

Visa a emenda obter, reamentá-
riamente, recursos para a instalação
condigna dessas Cortes auxiliares da
Justiça Militar, por etapas visando
uma instalação sóbria, eficiente sem
ter necessidade de recorrer ao Crédi-
to Especial.

EMENDA N.º 13-C

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: I — Serviços de Ter-
ceiros.
Subconsignação: 11 — Serviços con-
tratuais.
Alínea: 04 — Justiça Eleitoral.
Repatriação: 02 — Tribunais Regio-
nais Eleitorais.
Inciso: 20 — São Paulo.
Onde se lê: Cr\$ 360.000,00.
Leia-se: Cr\$ 540.000,00.

Justificação

O Tribunal Regional Eleitoral de
São Paulo, tendo mecanizado grande
parte de seus serviços, por meio de
máquinas IBM, conseguiu ótimos re-
sultados.

Esse melhoramento foi notável prin-
cipalmente quanto à confecção de fô-
lhas de cotação para as seções elei-
torais, podendo-se em prazo muito
menor executar o serviço em tempo
preciso, para a realização do pleito.

Para 1955, a firma IBM World
Trade Corporation, proprietária das
máquinas que são alugadas ao T. R.
E. majorará em 50% o preço da lo-
cação.

Dai a necessidade da emenda, que
altera a dotação de Cr\$ 360.000,00
para Cr\$ 540.000,00.

Ora, em 1955 teremos eleições ge-
rais; cancelar o contrato, seria inu-
tilizar o trabalho alcançado.

EMENDA N.º 14-C

Verba: 1 — Pessoal.
Consignação: 6 — Diversos.
Subconsignação: 01 — Substitui-
ções.
Alínea: 05 — Justiça do Trabalho.
Repatriação: 02 — Tribunais Regio-
nais do Trabalho e Junias de Conci-
liação e Julgamento.

Onde se lê:
01 — 1a. Região 400.000,00
03 — 3a. Região 390.000,00
04 — 4a. Região 396.440,00
05 — 5a. Região 386.540,00
06 — 6a. Região 300.000,00
07 — 7a. Região 250.000,00
08 — 8a. Região 250.000,00

Aumente-se para:
01 — 1a. Região 900.000,00
03 — 3a. Região 493.600,00
04 — 4a. Região 658.560,00
05 — 5a. Região 756.960,00
06 — 6a. Região 691.920,00
07 — 7a. Região 672.960,00
08 — 8a. Região 329.280,00

Justificação

O problema de substituições na
Justiça do Trabalho é de suma im-
portância para o perfeito encaminha-
mento das questões que lhe são afet-
tas. Justiça e caráter essencialmen-
te social, jogando com inúmeros in-

teresses, os seus juizes têm em virtude de casos pecuniários, de ausentar-se, declarar-se suspeito, conforme os casos que tem sob o seu julgamento. Ocorre, também a ausência, de no caso de férias, licenças dos juizes e Presidentes de Juizes, obrigatoriamente serem convocados os suplentes respectivos que passam a perceber diferença de vencimentos.

Desses casos, tal convocação de substitutos é obrigatória, de acordo com as Leis que regem a matéria.

As dotações concedidas nos Orçamentos anteriores foram insuficientes e para o próximo ano de 1955 as dotações propostas foram reduzidas pela Câmara dos Deputados em flagrante desconhecimento das necessidades dos Tribunais Regionais do Trabalho.

Com base no disposto da Lei número 1.979 de 8-9-53, e que se preteia o restabelecimento das dotações da Proposta Orçamentária ora em estudo no Senado, a fim de que os Tribunais Regionais do Trabalho não sejam obrigados a solicitar com a necessária antecedência suplementação de verbas para atenderem aos seus encargos.

EMENDA N.º 15-C

Verba: 1 — Pessoal.
Consignação: 1 — Pessoal Permanente.

Subconsignação: 01 — Vencimentos do pessoal civil.

Alínea: 06 — Justiça do Distrito Federal.

Repatrição: 01 — Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

Onde se lê: Cr\$ 56.729.040,00.

Leia-se: Cr\$ 62.753.520,00.

Justificação

A majoração de Cr\$ 6.024.480,00 decorre do aumento de vencimentos dos magistrados, cujos títulos de nomeação de acordo com o despacho do Presidente do Tribunal de Justiça de 15 de outubro de 1953, foram apostilados com base nos valores atribuídos pela Lei n.º 2.307 de 2 de outubro de 1953 do Estado de São Paulo, e consoante o disposto na Lei n.º 33 de 13-5-1947.

EMENDA N.º 16-C

Verba: 1 — Pessoal.

Consignação: 3 — Vantagens.

Subconsignação: 11 — Gratificação adicional por tempo de serviço.

Repatrição: 01 — Supremo Tribunal Federal.

Onde se lê: Cr\$ 2.572.712,00.

Leia-se: Cr\$ 3.038.712,00.

Justificação

O aumento de Cr\$ 466.000,00 visa atender aos encargos decorrentes das vantagens a que fazem jus os funcionários ocupantes de cargo de chefia e da Portaria do Supremo Tribunal Federal beneficiados em virtude da Lei 2.188 de 3-3-1954 e da Lei número 264 de 25-2-1948 combinadas com as Resoluções de ns. 15 e 16 do Senado Federal. Tratando-se de percepção de vantagens decorrentes de lei a emenda está plenamente justificada.

EMENDA N.º 17-C

Verba: 1 — Pessoal.

Consignação: 1 — Pessoal permanente.

Subconsignação: 01 — Vencimentos do pessoal civil.

Alínea: 2 — Funcionários.

Repatrição: 01 — Supremo Tribunal Federal.

Onde se lê: Cr\$ 9.340.240,00.

Leia-se Cr\$ 9.774.240,00.

Justificação

O aumento de Cr\$ 1.434.000,00 pleiteado nesta Emenda, visa atender aos novos encargos decorrentes da Lei n.º 2.188 de 3-3-1954, que aumentou os valores dos símbolos dos cargos de chefia que em virtude da Lei

n.º 264 de 25-2-1948 (combinado com as Resoluções n.ºs 14 e 15 do Senado Federal) fazem jus os funcionários ocupantes de cargos de direção e da Portaria do Supremo Tribunal Federal.

Tratando-se de aumento de despesa decorrente de lei a Emenda está plenamente justificada.

Pareceres ns. 864, 865 e 866, de 1954

N.º 864 de 1954

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 144-54, que concede a subvenção anual de Cr\$ 1.300.000,00 à Sociedade Literária Padre Antônio Vieira, de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Sr. Camilo Mérico.

Pelo projeto, decorrente de Mensagem n.º 539 do Exmo Sr. Presidente da República Dr. Getúlio Vargas, e concedido a Sociedade Literária Padre Antônio Vieira, de Porto Alegre, proprietário e mantenedora do Colégio Anchieta a subvenção anual de Cr\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros) durante 10 anos consecutivos, para ser aplicada nas despesas com a construção do novo prédio destinado ao mesmo estabelecimento de ensino.

Aprovado em sua tramitação na Câmara o que de todo se justifica, pois, como bem salientou o Ministro Antônio Balbino, "trata-se realmente de pretensão digna da maior simpatia, porquanto são incontáveis os méritos daquele educandário", com o que estou de inteiro acordo, opinando a favor da sua constitucionalidade, pela aprovação do projeto.

Sala Ruy Barbosa, em 1 de Setembro de 1954. — Dario Cardoso, Presidente. — Camilo Mérico, Relator. — Joaquim Pires. — Anísio Jobim. — Nestor Massena. — Moreira de Souza

N.º 865, de 1954

Da Comissão de Educação e Cultura sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 144, de 1954.

Relator: Sr. Cicero de Vasconcelos.

O Projeto de Lei n.º 144, de 1954, oriundo da Câmara dos Deputados, concede, durante dez anos consecutivos, a subvenção anual de Cr\$ 1.300.000,00, em favor da Sociedade Literária Padre Antônio Vieira, de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, proprietária e mantenedora do Colégio Anchieta.

O crédito necessário para o pagamento de subvenção que é destinada à construção do novo prédio do estabelecimento deverá constar do Orçamento Geral da União, no anexo do Ministério da Educação e Cultura.

O projeto teve origem em mensagem do Sr. Presidente da República, acompanhada de Exposição de Motivos do Sr. Ministro da Educação e Cultura.

Referindo-se à instituição a ser beneficiada, declarou o Sr. Ministro Antônio Balbino: "Além das suas atividades normais, iniciadas em 1890, mantém, há cerca de 40 anos e sem auxílio oficial, uma Escola Noturna Gratuita para filhos de operários e jornaleiros, já tendo beneficiado a mais de 14 mil rapazes pobres".

E, como se vê, das mais meritórias a instituição a que se destinam os benefícios do projeto, o qual merece a aprovação desta Comissão de Educação e Cultura.

Sala das Comissões, em 16 de setembro de 1954. — Cicero de Vasconcelos, Presidente e Relator. — Hamilton Nogueira. — Altivo Linhares. — Apolinário Salles

N.º 866, de 1954

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara número 144, de 1954.

Relator: Sr. Euclides Vieira.

O projeto em exame concede à Sociedade Literária Antônio Vieira, de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, uma subvenção anual de Cr\$ 1.300.000,00, pelo prazo de dez anos.

Examinando o assunto, a Comissão de Finanças opina contrariamente ao projeto, por entender que as subvenções federais às entidades privadas já estão reguladas, de maneira satisfatória, pela Lei n.º 1.493, de 13 de dezembro de 1951, que regula a cooperação financeira da União a instituições públicas, autárquicas ou privadas.

Sala Joaquim Murinho, em 3 de novembro de 1954. — Ismar de Goes, Presidente. — Euclides Vieira, Relator. — Domingos Velasco. — Alberto Pasqualini. — Pinto Aleixo. — Durval Cruz. — Plínio Pompeu. — Carlos Lindemberg. — Joaquim Pires. — Alvaro Adolfo.

VOTO EM SEPARADO DO SENADOR NESTOR MASSENA

O projeto de lei da Câmara dos Deputados n.º 3.936-B, que tomou no Senado Federal o n.º 144-54, concede a subvenção anual de Cr\$ 1.300.000,00, durante dez anos consecutivos, à Sociedade Literária Padre Antônio Vieira, de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para ser aplicada às despesas de construção de novo prédio destinado à sede do seu estabelecimento de ensino.

O projeto foi de iniciativa do Presidente da República, em virtude de Exposição de Motivos do Ministro da Educação e Saúde e consequente Memorial endereçado ao Chefe do Poder Executivo pelos dirigentes do Colégio Anchieta, criado e dirigido por aquela Sociedade Literária.

Na sua Exposição de Motivos, o Sr. Antônio Balbino, então Ministro da Educação, declarou que "trata-se, realmente, de pretensão digna da maior simpatia, porquanto são incontáveis os méritos daquele educandário, que, além das suas atividades normais, iniciadas em 1890, mantém, há mais de 40 anos, e sem auxílio oficial, uma Escola Noturna, Gratuita, para filhos de operários e jornaleiros, já tendo beneficiado a mais de 14 mil rapazes pobres".

O Colégio Anchieta, de Porto Alegre, é de fundação e direção dos Padres da Companhia de Jesus, cuja abnegação e competência para os misteres do ensino são de evidência que lhes dão o caráter de verdade apostólica.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura do Senado já se manifestaram a favor do projeto, ao qual dá o seu assentimento esta Comissão.

Sala Joaquim Murinho, em 14 de outubro de 1954. — Nestor Massena.

Pareceres ns. 867, 868 e 869, de 1954

N.º 867, de 1954

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 19, de 1954, que estende a todos os Sindicatos dos ajudantes de despachantes aduaneiros os benefícios do Decreto-Lei n.º 9.158, de 9-4-46.

Relator: Sr. Camilo Mérico.

(2.º Parecer)

O presente projeto teve como primitivo relator nesta Comissão o eminente senador Waldemar Pedrosa, o qual lhe ofereceu parecer favorável, do ponto de vista constitucional.

Figurando em ordem do Dia, a proposição em estudo recebeu emenda do

nobre senador Othon Mäder, retornando, por isso, a este órgão técnico.

O projeto prevê, no seu artigo 1.º, a extensão, a todos os Sindicatos de Ajudantes de Despachantes Aduaneiros, do disposto no Decreto-Lei número 9.158, de 9 de abril de 1946, o qual concedeu a cobrança de uma cota de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), ao Sindicato de Ajudantes de Alfândega do Rio de Janeiro. Tal taxa é invariável e cobrada sobre os despachos de exportação, importação e cabotagem, destinando-se a auxiliar as despesas feitas pelo Sindicato em causa, com assistência médica, odontológica, farmacêutica e outras, prestadas a seus associados.

Pelo artigo 2.º, a taxa é fixada em Cr\$ 3,00 (três cruzeiros), esclarecendo a justificação do projeto e os documentos oficiais juntos que tal elevação se justifica pelo constante aumento dos encargos do sindicato, além da alta constante no preço das utilidades.

A emenda apresentada tem por fim abolir a elevação da taxa, sob o fundamento de que tal fato viria concorrer para o encarecimento do custo de vida.

Data venia, isso não se dá conforme ficou esclarecido, a taxa cobrada é invariável, seja qual for a importância consignada no conhecimento. Assim, tanto um conhecimento de carga no valor de poucas centenas de cruzeiros, como no que atinja vários milhares, a taxa é a mesma.

Isto, entretanto, é um aspecto de mérito, a ser melhormente estudado pela Comissão técnica competente.

No âmbito de nossa competência, não há dúvida de que a emenda é constitucional. Mas, como se esclareceu, ela extingue ou suprime o aumento da taxa, o que equivale a anular o projeto nos seus objetivos fundamentais.

E' indubitável, portanto, que, do ponto de vista jurídico, a emenda contraria o sistema do projeto, ela que neutraliza a anula os seus efeitos. Por tais motivos, a emenda, apesar de constitucional deve ser rejeitada.

Sala Ruy Barbosa, em 1 de setembro de 1954. — Dario Cardoso, Presidente. — Camilo Mérico, Relator. — Moreira de Souza. — Nestor Massena. — Joaquim Pires. — Anísio Jobim.

N.º 868, de 1954

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 19, de 1954.

Relator: Sr. Luiz Tinoco.

1. A fim de pronunciar-se esta Comissão sobre emenda apresentada em plenário pelo eminente Senador Othon Mäder, volta a nossa exame o presente Projeto n.º 19, de 1954, que estende a todos os Sindicatos de ajudantes de despachantes aduaneiros os benefícios do Decreto-Lei n.º 9.158, de 9 de abril de 1946.

2. Conforme esclarecemos na primeira oportunidade em que opinamos sobre a proposição em causa, o citado Decreto-Lei n.º 9.158, instituiu, em favor do Sindicato dos Ajudantes de Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro, a cobrança de uma taxa de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) sobre cada despacho de importação, exportação e cabotagem, processado na Alfândega desta Capital.

O objetivo do projeto está em estender tal cota, elevando-a para Cr\$ 3,00 (três cruzeiros), a todos os Sindicatos congêneres existentes no país.

3. Naquela oportunidade, julgamos de bom aviso ressaltar a justiça de tal medida, que se impõe a bem do normal desempenho das atividades assistenciais desses Sindicatos. Estes, com uma arrecadação mensal insignificante, se encontram a braços com uma enorme dificuldade de ordem financeira, sem recursos para assistir as mais imediatas necessidades médicas-odontológicas

e farmacêuticas de seus associados confirmam, mas, se comprova pelo exame da documentação que acompanhava o processo.

Juntamente com o intuito de obviar tais dificuldades, foi apresentado o projeto em exame, o qual figurando em Ordem do Dia com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, Legislação Social e Finanças, foi emendado pelo ilustre Senador Othon Mader.

4. A emenda do nobre Senador pelo Paraná substitui, no projeto, a menção a cota de Cr\$ 3,00 (três cruzeiros), preferindo mantê-la em Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), sob o fundamento de que, existindo o imposto sindical para atendimento das necessidades sindicais, não é recomendável a adoção de um aumento, que, no seu entendimento, viria concorrer para elevação do custo de vida.

5. E' de acreditar-se, todavia, que ao ilustre Senador Othon Mader não tenha ocorrido que a cota, de que trata o projeto, é invariável. Não é ela proporcional ao valor do conhecimento, mas única, seja qual for o montante deste. Assim, seja em um conhecimento de mercadorias no valor de muitas milhares de cruzeiros, seja no que consiste apenas algumas poucas centenas de cruzeiros, a cota será sempre e invariavelmente de Cr\$ 3,00 (três cruzeiros).

Não há temer, portanto, sob esse aspecto, o aumento do preço das utilidades. A invariabilidade da cota assim o indica.

8. Além disso, nunca é demais repetir que a principal fonte de receita de tais associações sindicais ainda reside na arrecadação da cota de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro). Essa arrecadação, todavia, vem decrescendo de ano para ano, em virtude da gradativa diminuição das importações, ao mesmo tempo em que crescem as obrigações assistenciais dos sindicatos interessados.

Não é outra a conclusão a que se chega após o exame do seguinte quadro demonstrativo:

Cr\$

1951 (dez meses)	117.316,40
1952 (dez meses)	99.597,00
1953 (dez meses)	48.630,00

Como ficou demonstrado, se, por um lado, decresce sempre a arrecadação, por força do fenômeno geral de diminuição das importações do País, por outro lado permanecem as mesmas responsabilidades para os sindicatos, os quais continuam a prestar os mesmos serviços de assistência médica, hospitalar, farmacêutica e jurídica.

Impõe-se, portanto, a adoção de medida — no caso a elevação da cota pretendida pelo projeto — para obviar as grandes dificuldades de ordem financeira em que se encontram essas entidades sindicais.

9. Releva notar que a douda Comissão de Constituição e Justiça, opinando sobre a emenda em causa, advertiu que esta, diminuindo a taxa de Cr\$ 3,00 (três cruzeiros) para Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), importa na anulação do projeto no seu objetivo fundamental, o que levou aquele ilustre órgão técnico a rejeitá-la por contrariar o sistema do projeto.

8. Face ao exposto, a Comissão de Legislação Social, considerando os elevados propósitos do projeto em estudo e tendo em vista que a emenda, apresentada, embora, com as melhores intenções, anula as finalidades fundamentais da proposição, opina pela rejeição da mencionada emenda.

Sala das Comissões, em 26 de outubro de 1954. — Carlos Gomes de Oliveira, Presidente. — Luiz Tinoco, Relator. — Cicero de Vasconcellos. — Ruy Carneiro. — Kerginaldo Cavalcanti.

N.º 869, de 1954

Da Comissão de Finanças, sobre a emenda apresentada ao Projeto de Lei da Câmara n.º 19 de 1954.

Relator: Sr. Durval Cruz

Em virtude de haver, em plenário, recebido emenda de autoria do nobre Senador Othon Mader volta o presente projeto a esta Comissão.

Conforme ficou esclarecido em nosso primeiro parecer, o projeto em causa tem o duplo objetivo de estender a todos os sindicatos de ajudantes de despachantes aquaueros o disposto no decreto-lei n.º 3.158, de 9 de abril de 1946, bem como elevar de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) para Cr\$ 3,00 (três cruzeiros) a cota de despachos prevista no mencionado decreto-lei e a ser cobrada nos despachos de importação e exportação para o estrangeiro e na capotagem.

A emenda em estudo substitui, no projeto, a cota de Cr\$ 3,00 (três cruzeiros) pela de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), mantendo, assim, o atual estado de coisas. Seu autor a justifica na alegação de que o aumento da cota viria contribuir para a elevação do custo de vida.

Em que pese, porém, o argumento de seu ilustre autor, tal não se dá. Está sobejamente esclarecido em nosso primeiro parecer e nos demais Comissões técnicas, que a cota, de que trata o projeto, é invariável, qualquer que seja o valor do conhecimento sobre o qual ela incide.

Além disso, a Comissão de Legislação Social esclareceu, no seu parecer, com um interessante quadro demonstrativo que a receita dos sindicatos interessados vem diminuindo gradativamente, em virtude da retração do movimento comercial do País, no tocante à exportação e importação continuando eles, entretanto, com as mesmas responsabilidades de assistência médica, odontológica, farmacêutica, hospitalar e jurídica aos associados.

Ocorre, ainda, que a emenda, se aprovada, resultará em tornar inócua o projeto. E' o que, aliás, se desprende do parecer da douda Comissão de Constituição e Justiça, a qual opinando pela rejeição da emenda, esclareceu:

"E' indubitável, portanto, que do ponto de vista jurídico a emenda contraria o sistema do projeto, eis que neutraliza e anula os seus efeitos."

Face ao exposto, somos pela rejeição da emenda.

Sala Joaquim Murinho, em 3 de novembro de 1954. — Ismar de Góis, Presidente em exercício. — Durval Cruz, Relator. — Euclides Vieira. — Domingos Velasco. — Alberto Pasqualini. — Mathias Olympio. — Pinto Aleixo. — Durval Cruz. — Plínio Pompeu. — Carlos Lindenberg. — Joaquim Pires. — Alvaro Adolpho.

EMENDA A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA N.º 1

Ao Projeto de Lei da Câmara n.º 19, de 1954

Substitua-se no art. 2.º as palavras: "Fica elevada para Cr\$ 3,00 a cota" por

"Fica mantida a cota".

Justificação

Não se concebe que diante da gravidade da situação se agrave ainda mais o custo da vida, quando é certo que existe um imposto sindical para manutenção de sindicatos.

Sala das Sessões, em 19-8-54. — Othon Mader.

Pareceres ns. 870 e 871, de 1954

Da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 7, de 1954, que estabelece o posto a que devem ser promovidos os alunos dos Centros de Preparação de Oficiais da Re-

serva vitimado: por acidentes na instrução e no serviço, e dá outras providências.

Relator: Sr. Valter Franco.

O presente projeto, oriundo de Mensagem presidencial, teve parecer favorável das comissões de Segurança Nacional e Finanças da Câmara dos Deputados, ambas apresentando emendas, dando maior precisão aos objetivos do governo.

O plenário daquela Casa Legislativa, aprovou o substitutivo da Comissão de Segurança Nacional, acrescido das emendas da de Finanças, uma vez que a de Constituição e Justiça opinou pela constitucionalidade.

Quanto ao mérito, esta Comissão nada tem a opor ao projeto, nos termos em que veio da Câmara.

Senado Federal, em 18 de outubro de 1954. — Pinto Aleixo, Presidente. — Valter Franco, Relator. — Magalhães Barata. — Dêlo Curvo.

N.º 871 de 1954

Da Comissão de Finanças, sobre Projeto de Lei da Câmara n.º 7, de 1954

Relator: Sr. Pinto Aleixo.

O presente projeto, oriundo da mensagem do Poder Executivo, estabelece o posto a que devem ser promovidos os alunos dos Centros de Preparação de Oficiais da Reserva vitimados por acidentes na instrução e no serviço e dá outras providências.

A exposição de motivos, que acompanhada pelo titular da pasta da Guerra, focaliza o acidente ocorrido, em Porto Alegre, em janeiro de 1953, do Centro de Preparação de Oficiais, foi em grande parte vítima de tremendo acidente, perdendo a vida alguns alunos e invalidando-se alguns.

Constatou-se, então, que a atual legislação, embora amparando os alunos dos Centros de Preparação a Oficiais da Reserva, falecidos ou incapacitados para o serviço militar, em decorrência de acidente, não estipula o posto ou a graduação em que devem ser considerados para sua aplicação. E' tal lacuna da lei que o presente projeto visa corrigir.

Assim a Comissão de Finanças nada tem a opor a sua aprovação.

Sala Joaquim Murinho, em 3 de novembro de 1954. — Ismar de Góis, Presidente em exercício. — Pinto Aleixo, Relator. — Domingos Velasco. — Alberto Pasqualini. — Carlos Lindenberg. — Euclides Vieira. — Joaquim Pires. — Plínio Pompeu e Alvaro Adolpho.

COMPARECEM MAIS OS SRs. SENADORES:

Victorino Freire — Mathias Olympio — Kerginaldo Cavalcanti — Ferreira de Souza — Velloso Borges — Durval Cruz — Pereira Pinto — Hamilton Nogueira — Mozart Lago — Bernardes Filho.

11).

DEIXAM DE COMPARECER OS SRs. SENADORES:

Arêdo Leão — Olavo Oliveira — Georgino Avelino — Apolônio Sales — Djalir Brindeiro — Júlio Leite — Walter Franco — Atílio Viacava — Cesar Verguetto — Dário Cardoso — João Villasbôas — Vespasiano Martins — Roberto Glasser — Alfredo Simch.

(14)

O SR. PRESIDENTE:

Fica sobre a Mesa, para eventual recebimento de emendas, pelo prazo de três sessões, o Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1955, quanto aos Anexos:

N.º 15 — Ministério da Aeronáutica, e n.º 19 — Ministério da Guerra.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Domingos Velasco, primeiro orador inscrito.

O SR. DOMINGOS VELASCO:

(Não foi revisito pelo orador) — Sr. Presidente, assistiu o Senado, nas últimas semanas, a uma série de discursos sobre a questão do petróleo e, especialmente, contra a Petrobrás.

Os argumentos aqui alinhados pelos adversários da Petrobrás, sobretudo o nobre Senador Assis Chateaubriand, cujo nome profiro com a admiração de sempre, foram argumentos já suficientemente conhecidos pelo Congresso Nacional, quando da votação, pelo Senado, da lei que criou a Petrobrás.

A nota da atual campanha contra a solução da Petrobrás é a nota do derrotismo. Nunca se frizou mais a nossa incapacidade técnica, a nossa incapacidade financeira de um povo de cajoteiro, de um povo com elite de botocudos, de trogloditas... Não aceitamos o derrotismo, porque, antes do mais, acreditamos tem o Brasil recursos em dinheiro e em técnica para evar a bor-térmo a obra da Petrobrás. Pudesse eu descrever da capacidade dos nossos homens, bastaria fosse a São Paulo assistir a Exposição Industrial de Iherapuera, onde o gênio e a capacidade de pioneirismo dos nossos industriais ficaram perfeitamente demonstrados.

Até mesmo o nobre Senador Assis Chateaubriand, cujos discursos são sempre páginas literárias de bom-humor...

O Sr. Assis Chateaubriand — Os de V. Exa. também. V. Exa. fala com grande bom-humor, grande serenidade, dando ao Senado o aspecto de outra academia de letras.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Obrigado a V. Exa.; mas não aceito a ironia.

Até mesmo o nobre Senador Assis Chateaubriand, repito, assumou um dia à tribuna desta Casa, como Jupiter tonitrante, desferindo raios...

O Sr. Assis Chateaubriand — E metáfora.

O SR. DOMINGOS VELASCO — ... atacando a torto e a direito; e quando nos demos por nós, ao ouvir a indagação patriótica de S. Exa. ...

O Sr. Assis Chateaubriand — O assunto é inflamável.

O SR. DOMINGOS VELASCO — E' verdade... verificamos que a causa de tudo fora a declaração do General Juarez Távora. Parece que nessa onda contra a Petrobrás, o General Juarez Távora é uma pedra essencial, a rainha do jogo de xadrez.

O Sr. Assis Chateaubriand — E' verdade. O General Juarez Távora tem grande autoridade moral para falar sobre esse assunto.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Pois bem, Sr. Presidente. Conheço as idéias do General Juarez Távora, com referência à questão do petróleo. Nunca pude considerá-lo como um entreguista assim do tipo confesso do nobre Senador Assis Chateaubriand.

O Sr. Assis Chateaubriand — Sou super-entreguista.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Super-entreguista ou entreguista número 1 do Brasil.

O Sr. Assis Chateaubriand — V. Exa deu a definição exata. Sou o entreguista n.º 1.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Pois bem, o General Juarez Távora nunca pode ser incluído entre essa coorte de entreguistas; chefiada pelo nobre Senador Assis Chateaubriand. Quem conhece os debates do Clube Militar quando, em 1947 e 1948, foi lançada a questão do petróleo, quem

leu os outros documentos publicados por aquele ilustre General, sabe que S. Ex.^a considera, do ponto de vista teórico, o monopólio estatal a melhor solução.

Se não ficou, em nenhuma das suas manifestações, na defesa dessa solução — a do monopólio estatal — foi porque lhe pareceu que havia motivos poderosos que desaconselhavam sua adoção. De um modo geral, duas foram as razões que deveriam o General Juarez Távora a outra solução que não do puro monopólio do Estado. A primeira é que, para S. Ex.^a, os recursos de que dispunha o Estado seriam insuficientes para a produção do petróleo, a não ser em prazo muito longo. A segunda, é a de que essa questão está intimamente ligada à política internacional e poderia ocorrer que, nesse longo prazo, imperativos fortes dessa política obrigassem o Brasil a fazer concessões aos trustes do petróleo sem os freios legais que S. Ex.^a advogava na sua terceira solução, que consta das suas últimas declarações.

Nesta, o ilustre General Juarez Távora advoga o regime de iniciativas concorrentes, mas discriminadas, admitindo ao lado da iniciativa estatal a privada, exercida por pessoas físicas ou jurídicas nacionais, mas sujeitas, estas últimas, quando integradas por pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras, a certas discriminações em favor do capital nacional.

Então o Sr. General Juarez Távora julgava que seria preferível, desde logo, adotarmos uma legislação que permitisse a participação do capital estrangeiro mas dentro de uma disciplina legal. Por estas razões é que não aceitava a solução pura e simples do monopólio do Estado; temia que, no decorrer desse longo prazo, indispensável ao Estado para explorar o petróleo em quantidade suficiente ao abastecimento interno e, também, ao fornecimento dos nossos aliados na eventualidade de uma guerra internacional, ocorrendo um fato como este, os trustes viessem a ter força política e militar suficientes para obterem concessões sem as cautelas legais que S. Ex.^a advoga na terceira solução.

O Sr. Assis Chateaubriand — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. DOMINGOS VELASCO — Pois não.

O Sr. Assis Chateaubriand — Meu nobre colega, essa parte de os trustes terem força político-militar ficou evidenciada, na hipótese, na Iran-Oil, em que a iniciativa, lá na Inglaterra, no auge do seu poder, como tem até hoje, em virtude da aliança com os Estados Unidos, retirou de Abadan seus engenheiros e não apareceu sombra de força militar, como, também, no México, quando foram despropriadas as companhias estrangeiras. Segundo, esses trustes ou cartéis são tão poderosos que nos Estados Unidos e no Canadá, ao lado de quatro ou cinco trustes poderosos, existem duzentos e setenta ou duzentas e oitenta pequenas companhias. Tudo isso no Canadá. Na América do Norte existem aos milhares, pesquisando e extraído o petróleo, em igualdade de condições com as grandes companhias. Terceiro, o General Juarez Távora, quando compareceu à Comissão de Inquérito, da Câmara, declarou que o Brasil poderia gastar dez bilhões de cruzeiros sem encontrar petróleo, o que foi confirmado pelo Sr. Pedro Moura. Parece-me que uma nação, da pobreza de recursos do Brasil, não tem o direito de arriscar dez bilhões de cruzeiros de seus contribuintes, no que chamamos de loteria do petróleo. Quem deu ao país a incerteza de encontrar o petróleo foi o próprio General Juarez Távora.

O SR. DOMINGOS VELASCO —

Agradeço o aparte do nobre Senador Assis Chateaubriand.

Desejo, porém, recordar a S. Ex.^a e à Casa que não se pode incluir a hipótese de que ocorreu com a exploração do petróleo no Irã com aquela formulada pelo General Juarez Távora, quando alude às forças políticas e militares dos trustes. Aludia-se a essas forças na ocorrência de um conflito internacional, como em 1948, ao tempo do crescimento da guerra fria e, posteriormente, muita gente julgava que tal sucedesse. Na hipótese de um conflito mundial — como tudo faz crer — quando estivéssemos ao lado das potências democráticas, as contingências político-militares nos obrigariam a fazer concessões aos trustes estrangeiros, sem as cautelas legais sugeridas na terceira solução.

Estes, os argumentos que o General Juarez Távora apresentou, para não aderir à cessão do monopólio estatal.

O Sr. Assis Chateaubriand — Para não aderir ao entreguismo.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Preferiu, então, a sua terceira solução.

Sr. Presidente, quanto à questão do México, a que se refere o nobre Senador Assis Chateaubriand, a hipótese seria muito diferente. Estávamos, naquela ocasião, às vésperas do último conflito mundial e no Governo dos Estados Unidos se achava um homem da mentalidade do Presidente Roosevelt, que inaugurou a Política da Boa Vizinhança. Sabemos que até hoje a sua memória é atacada pelos seus adversários, porque consideravam sua ação e sua política prejudiciais aos interesses americanos, vale dizer, prejudiciais aos interesses dos trustes americanos.

Sr. Presidente, quanto à outra hipótese formulada pelo nobre Senador Assis Chateaubriand, com referência à falta de recursos financeiros, poderia responder a S. Ex.^a com as palavras do Coronel Artur Levi, que hoje dirige a Petrobrás, com largos conhecimentos da matéria, que afiança poder, em último caso, resolver todos os problemas da empresa petrolífera dentro dos recursos que a lei lhe assegurou.

Aliás, é o que consta do boletim distribuído semanalmente pela Petrobrás.

Mas, Sr. Presidente não posso, afinal, incluir o General Juarez Távora entre aqueles que nós consideramos entreguistas.

Sou insuspeito para assim falar, porque, apesar da minha velha amizade pessoal, que vem do tempo da Escola Militar, divirjo neste instante politicamente de S. Ex.^a

Considero-o um dos líderes militares que provocaram a renúncia do Sr. Getúlio Vargas e, conseqüentemente, o golpe militar de 24 de agosto: um homem que não teve e não tem a perspectiva dos fatos políticos e sociais do Brasil.

Assim, divergindo politicamente de S. Ex.^a neste instante, apesar — repito — da minha velha amizade e admiração por S. Ex.^a quero dizer que as suas declarações foram postas exatamente no ponto em que deviam ser dadas, isto é, entendendo que a melhor solução é a terceira, constante de suas declarações; e se colocado num cargo em que supervisiona a Petrobrás o Conselho Nacional do Petróleo, sentir-se-ia no dever de cumprir a lei votada pelo Congresso Nacional e de fazer tudo quanto o patriotismo lhe ditasse no sentido de que a empresa atingisse os seus elevados objetivos.

Portanto, nada mais correto do que a posição assumida pelo General Juarez Távora.

No entanto, Sr. Presidente, se a Petrobrás não está suficientemente aparelhada para atingir seus objeti-

vos, cumpre-nos, no Congresso Nacional, aumentar-lhe o poderio econômico financeiro.

O Sr. Othon Mader — Mas como é que V. Ex.^a pretende reforçar ou aumentar esse poderio? Aumentando os impostos?

O SR. DOMINGOS VELASCO — Poderemos fazê-lo através de outras medidas...

O Sr. Assis Chateaubriand — Nem o Senado, nem o contribuinte brasileiro dispõem de fórmulas ou modalidades capazes de nos levarem a esse reforço. O problema do petróleo será resolvido com material, equipamento para sondá-lo e procurá-lo, e tudo isto só pode ser comprado com dólares.

O SR. DOMINGOS VELASCO — O equipamento a que V. Ex.^a se reporta encontra-se no mercado, podendo ser adquirido para a indústria petrolífera.

Então, Sr. Presidente, o que falta à Petrobrás?

Faltam-lhe divisas, dólares.

O que devemos fazer e o que certamente fará o Congresso Nacional, especialmente o que acaba de ser eleito, se se quiser modificar a lei criadora da Petrobrás, é dar mais força e firmeza a empresa: primeiro, reservando todas as divisas estrangeiras que forem economizadas pelo funcionamento das novas refinarias e todos os recursos economizáveis com o trabalho das refinarias e transportes de petróleo.

Assim, através de lei, toda a economia feita em divisas seria destinada à "Petrobrás" ponto, aliás, sobre o qual me baterei e até ao qual irá o Congresso Nacional se, porventura, se quiser fazer qualquer alteração na atual Lei da Petrobrás.

O Sr. Assis Chateaubriand — Permite o nobre colega um aparte?

O SR. DOMINGOS VELASCO — Pois não.

O Sr. Assis Chateaubriand — Para pagar o petróleo que o Brasil consumiu, no ano passado, o Sr. Oswaldo Aranha tomou trezentos milhões de dólares emprestados ao Import Export Bank. E para fazer face ao que estamos consumindo, no momento, lá o Sr. Eugênio Gudin tomou oitenta milhões de dólares. E V. Ex.^a lerá nos jornais que já estamos com sessenta milhões, para reserva de fundos para o petróleo que o Brasil terá que consumir. Ora, se temos, nos Estados Unidos...

O SR. DOMINGOS VELASCO — V. Ex.^a está apenas fazendo críticas políticas financeiras...

O Sr. Assis Chateaubriand — Ao contrário sou eu quem aqui tem defendido abertamente o Governo, porque me parece que ele está acertado.

O SR. DOMINGOS VELASCO — ...e, se tivesse de comentá-las, teria de fazê-lo desfavoravelmente.

O Sr. Assis Chateaubriand — Não apoiado.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Quanto a essa parte, relativa a política financeira que os governos do Brasil têm seguido, reservo-me para, com dados objetivos e concretos, fazer uma exposição ao Senado, que tirará suas conclusões.

Sr. Presidente, não se pode negar a vida de um país como o Brasil, em pleno desenvolvimento, e fazer vigorar uma execução. Se se fizer a análise dessa exceção, das dificuldades que estavam vivendo verificaremos que se trata de uma conjuntura passageira. Espero que não advenha situação pior.

O Sr. Othon Mader — A nossa piora dia a dia.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Devemos que considerar as boas medidas que o Sr. Eugênio Gudin tem tomado e outras, também boas, que foram seguidas pelo Sr. Oswaldo Aranha, no seu plano, isto é, medidas tendentes a solucionar a crise

de divisas em que nos debatemos uma política financeira que resolvesse as dificuldades desta conjuntura.

Não devemos, porém, — pelo amor de Deus — tomar por base de uma política petrolífera, que é a política de longo curso, as dificuldades por que estamos passando.

O Sr. Assis Chateaubriand — Meu nobre colega, só a reparação ou recuperação do que perdemos, em matéria de café, no ano passado, so o déficit existente, vai exigir um ano ou ano e meio de sacrifício para o Brasil se recuperar. E isso, com a energia nuclear às portas, com o mundo em superprodução de petróleo representa uma eternidade de atraso para o Brasil.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Eu, em questão de petróleo, prefiro ser, como V. Ex.^a já disse, um troglodita.

O Sr. Assis Chateaubriand — É verdade, V. Ex.^a para mim, um homem da idade da pedra lascada.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Tenho, a respeito do problema do petróleo, uma visão panorâmica, mais adiantada do que a Sr. Assis Chateaubriand.

Assim, não considero a questão do petróleo — tenho dito e repito — um problema simplesmente econômico. E sobretudo uma questão política.

O Sr. Assis Chateaubriand — Não apoiado.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Já dizia Sir Winston Churchill, em 1913, quando Lord do Almirantado inglês, depois secundado por Lord Curzon, que o petróleo é o nervo da política internacional.

Dessa forma, não encaro a questão do petróleo — tenho dito e repito — como simplesmente econômica mas principalmente uma questão política. Esta era a opinião de Churchill, em 1913, repito.

O Sr. Assis Chateaubriand — Não apoiado. Exclusivamente econômica.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Por isso que sou homem público e político especializado e como todos os demais homens públicos, devemos ter em conta a repercussão das atitudes do presente sobre a felicidade do povo, no futuro. Esta é que é a visão de todo homem público e não somente viver o dia que passa: devemos também preparar o futuro e...

O Sr. Assis Chateaubriand — Preparar o futuro é educar o povo, não recebendo as reações de ignorância.

O SR. DOMINGOS VELASCO — ...a política do país através das gerações.

O homem público, Sr. Presidente, que apenas se atém às dificuldades do momento e entra nas riquezas do País, pensando com isso resolver os problemas do futuro, poderá estar perdendo toda a fortuna do País e depositando-a, irremediavelmente, nas mãos do estrangeiro. Por isso sou troglodita da pedra lascada. Ela por que sustento que a questão do petróleo é política.

O Sr. Assis Chateaubriand — Política eleitoral. Quando eu disse que V. Ex.^a era um troglodita, o que queria expressar é que V. Ex.^a é homem que não tem necessidades: é homem que pode morar numa caverna, numa choupana para vir a este Senado.

Eu não; sou homem que acha que devemos ter duzentos mil garrafas de champagne por semana, no Brasil, e trezentos mil sacos de caviar.

Quero um Brasil riquíssimo.

Sabe V. Ex.^a um dos slogans da minha campanha política na Paraíba? "Quero fazer de cada paraiaba um Rockefeller". Eles não sabiam o que era um Rockefeller, e eu lhes explicava. V. Ex.^a não sabe que sou amigo de um célebre colega adversário de V. Ex.^a, dos que derrubaram o Sr. Getúlio Vargas com insidias e uma série de atos mesquinhos. Esse homem tem sobre o petróleo as mesmas idéias que eu tenho. Era derrotado por Minas Geral. Eu disse-lhe

que ele devia vir ao Parlamento e expor suas idéias. Ele me respondeu: "No dia em que Minas Gerais soubesse que eu deixei de ser 'petróleo é nosso' eu não seria mais reeleito, e tenho muita preocupação para educar o povo". V. Ex.^a é do "petróleo é nosso" e eu sou contra o "petróleo é nosso". Isso para mim é dever de homem que não teme sofrer as reações da inteligência, da bastardia intelectual, mas que quer educar o povo para levantar o seu nível material e intelectual. Esta a concepção de um homem que não tem dinheiro e quer organizar um museu de quadros para o qual precisou de um milhão de dólares. Quero os dólares já e já para ter o museu.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Presidente, é um prazer ter como contraponto um espírito como o Senador Assis Chateaubriand.

O Sr. Assis Chateaubriand — Confesso que a miséria do Brasil me angustia.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Sr. Presidente, é o homem que quer agora dezenas ou centenas de garrafas de uísque e de champagne, cavalos e outras coisas, que dão prazer à vida, sem dúvida...

O Sr. Assis Chateaubriand — O vinho dá verdadeira alegria.

O SR. DOMINGOS VELASCO — ...é o mesmo Senador que frequentemente, desta tribuna, pregava a austeridade nos gastos...

O Sr. Assis Chateaubriand — Era levado a isso pela nossa miséria, pela miséria do Brasil.

O SR. DOMINGOS VELASCO — ...que devemos apertar os cinturões.

O Sr. Assis Chateaubriand — Claro.

O SR. DOMINGOS VELASCO — ...é que devemos não usar, Odalisses, não importar uísque, nem beber champagne. É o mesmo. É por que Sr. Presidente? Porque a dificuldade de defender a tese *entreguista* leva a um espírito da acuidade e da franqueza do Senador Assis Chateaubriand a dizer coisas e desdizê-las, ao mesmo tempo, desta tribuna.

O Sr. Assis Chateaubriand — Quando prezo tudo isso é diante do panorama de miséria do Brasil.

O SR. DOMINGOS VELASCO — O problema eu o encaro diante da convicção de que entregar a exploração do petróleo aos trustes internacionais só nos trará, como a todos os outros países, um regime de intranquilidade política e social. Não há dinheiro nem belíssimos quadros de museu que pague.

O Sr. Assis Chateaubriand — Estamos numa *vidalva* negra.

O SR. DOMINGOS VELASCO — ...essa intranquilidade política e social que resultará fatalmente, como aconteceu em todo o mundo, se tivermos o impatriotismo de entregar as nossas jazidas petrolíferas à exploração dos trustes estrangeiros.

Sr. Presidente, outra medida que se faria necessária, para reforçar a Petrobrás, seria o aumento do monopólio do Estado. Se for apresentado qualquer projeto ao Senado, contendo tal medida, contará ele com o meu mais decidido apoio.

Deixamos ainda aos trustes alguma coisa, que é comércio do petróleo dentro do país. Pois bem: qualquer modificação na lei da Petrobrás nos levará, certamente, ao monopólio da distribuição interna, do comércio, para a Petrobrás, a fim de que somente ela possa fazer as concessões que entender, eliminando assim a livre concorrência na distribuição do petróleo.

O sistema, justamente para ser adotado e produza os resultados esperados, tem de ser consequente. Se o sistema é o do monopólio do Estado na exploração do petróleo, então deve ir ao fundo do poço, até as últimas consequências dentro da sistematização.

O Sr. Othon Mäder — Ficaremos com dois exemplos no mundo, a Rússia e o Brasil.

O SR. DOMINGOS VELASCO — V. Ex.^a pensa que o petróleo inglês não é monopólio do governo? Oitenta por cento do petróleo da Royal Dutch é monopólio do Estado. Quando nasceu a Royal Dutch & Shell, todos sabem que a Inglaterra, precisando de petróleo e sofrendo essas empresas a guerra tremenda da Standard Oil, o governo inglês, em troca da produção, exigiu o controle dessas organizações.

O Sr. Othon Mäder — O controle, nós o temos. A nossa Constituição no-lo assegura.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Sr. Presidente, no dia em que a Petrobrás for uma organização econômica e financeira realmente poderosa, poder-nos-emos dar ao luxo de admitir pequenas concessões como as feitas nos Estados Unidos pelos trustes, admitindo que duzentas e tantas pequenas empresas explorem o petróleo, porque todo esse sistema canalizará o petróleo para os trustes; todas trabalharão para os trustes.

No dia em que a Petrobrás for realmente uma força financeira e economicamente falando, poderemos dar-nos ao luxo de fazer concessões. É por isso, Sr. Presidente, que os trustes do petróleo se movimentam, neste instante, contra a Petrobrás.

A Standard Oil possui dois departamentos muito interessantes. O Departamento Comercial, que é o melhor lugar para se tratar em todas as organizações comerciais do mundo: são homens de grande amabilidade, que transigem corretamente e trazem para os cofres da Standard Oil — porque é a sua missão — os recursos das suas vendas, do seu comércio, etc. O segundo é o Departamento Político. Uma emorosa como a Standard Oil não faz planos para seis meses ou um ano, mas para 20 ou 30 anos. O Departamento Político é que, muitas vezes, se choca com o Departamento Comercial, como é o caso. Estamos começando a resolver a nossa questão. Mal ou bem, demorada ou rapidamente estamos no caminho da solução do nosso problema. Então, que faz o Departamento Comercial?

É toda amabilidade para transacionar com a Petrobrás e vender-lhe óleo cru.

Mas, o que faz o Departamento Político da Standard Oil? Desencadeia uma campanha contra a Petrobrás, porque será mais fácil eliminá-la economicamente agora, no nascedouro, do que depois.

O Sr. Assis Chateaubriand — Vossa Ex.^a, então, admite que os Senadores que aqui debatem a questão o fazem em obediência à Standard Oil? Protesto contra a afirmativa de Vossa Ex.^a. Não acredito que nenhum dos membros desta Casa pensa e que os que aqui discutem a matéria com argumentos do General Juarez Távora e do Coronel Levy, estejam a serviço de qualquer truste. O Departamento Político da Standard Oil é, para a nossa organização jornalística, apenas uma anunciadora, como qualquer outra companhia brasileira, e das menores que temos.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Sr. Presidente, não creio seja necessário tão veemente protesto devido a um fato que seriadamente tenho repetido desta tribuna.

Quando analisei as causas do golpe militar de 24 de agosto, surgiu a questão agora revidada pelo Senador Assis Chateaubriand. Quando digo que há uma campanha contra a Petrobrás, do interesse do Departamento Político da Standard Oil, estou afirmando uma verdade clara.

O Sr. Assis Chateaubriand — É outra questão.

O SR. DOMINGOS VELASCO — V. Ex.^a deduziu aquilo que eu não disse, isto é, que o Senador Assis Chateaubriand e outros nobres colegas — a quem rendo minhas homenagens...

O Sr. Assis Chateaubriand — Obrigado a V. Ex.^a. O nobre colega, en-

tretanto, teve uma frase infeliz, que espero retire.

O SR. DOMINGOS VELASCO — ...estariam a serviço do Departamento Político da Standard Oil. A afirmativa não é minha, mas de Vossa Ex.^a, que, estaria protestando contra si mesmo, uma vez que não lhe atribui, nem a meus nobres pares, nem ao General Juarez Távora o intuito de obedecerem à orientação do Departamento Político da Standard Oil. Sustentei, sim, que a obra a que se entregam no momento — por uma convicção talvez decorrente de estudos ou pela maneira de encarar o projeto — essa obra interessa ao Departamento Político da Standard Oil. Empenha-se, certamente, aquela empresa em dar o maior relevo possível ao fato, uma vez que tal orientação consulta os seus interesses.

O Sr. Plínio Pompeu — Com que meios a Standard desencadeou a campanha?

O SR. DOMINGOS VELASCO — Sr. Presidente, meu pensamento precisa ficar suficientemente esclarecido, nesta Casa e perante a Nação: quando algum de nós defende um ponto de vista, obedece à convicção pessoal.

Eu, por exemplo, bato-me pelo monopólio do Estado na indústria petrolífera. Há quem me acuse de estar a serviço da União Soviética. Quanto a mim, não me crimino por isto; bato-me pelo monopólio estatal por outras razões, que não as que levam os comunistas a adotarem a mesma tese. Os comunistas naturalmente se interessam por essa minha atitude, assim como o Departamento Político da Standard julga de bom alvitre lançar-se o Senador Assis Chateaubriand contra a Petrobrás. Penso que a idéia está clara, nítida. Não é primeira vez e certamente não será a última que explicarei.

O Sr. Assis Chateaubriand — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DOMINGOS VELASCO — Perfeitamente.

O Sr. Assis Chateaubriand — A campanha que se está travando no Senado há vários dias, só encontrou repercussão no *Correio da Manhã*, *O Globo* e *O Estado de São Paulo*. Este último jornal, de tendências nacionalistas. Não há um só discurso, uma só palavra ou opinião nossa a respeito transcrita em qualquer jornal do Brasil. Senhores, se o Departamento Político da Standard Oil tivesse interesse na repercussão ou divulgação dessa campanha, seu primeiro ato seria procurar as estações de rádio e os jornais, com os quais tem contrato de publicidade, como, por exemplo, a Rádio Nacional, onde mantém o "Repórter Esso". Quem divulga nossos discursos, porém, é a Rádio Globo. Estou certo de que essa emissora vai reproduzir o discurso de V. Ex.^a. Nossa campanha não teria repercussão alguma se aquela estação não a irradiasse. Representamos aqui apenas três ou quatro "gatos miagados", além de alguns columnistas, discutindo o assunto. Meu nobre colega, com maior experiência do que V. Ex.^a no trato com as companhias estrangeiras, pois fui advogado de várias delas e as conheço desde a minha mocidade, afirmo-lhe que elas têm pavor e pânico desse gênero de debates, porque vivem um pouco na sombra... Discussões dessa ordem causam horror aos homens do petróleo estrangeiro, que, estou certo, vivem a pedir a Deus o nosso silêncio.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Acredito perfeitamente nas afirmações de V. Ex.^a, porquanto possuo vasto conhecimento sobre a matéria.

O Sr. Assis Chateaubriand — Vossa Ex.^a não conhece a mentalidade dos capitalistas estrangeiros no país. São os mais covardes, pusilânimes, medrosos e atemorizados. Quando os brasileiros entendem que os pontos de vista deles se parecem com os nossos

e vão expô-los à opinião pública, rogam a Nosso Senhor que fiquemos calados.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Sr. Presidente, veementes protestos do nobre Senador Assis Chateaubriand redundaram, afinal, no que acabamos de ouvir. S. Ex.^a sabe muito bem, como os demais colegas, que sou homem sem segundas intenções quando falo ao País.

Se tivesse de acusar alguém por crime ou falta, de que tivesse provas e convicção, eu o faria clara e positivamente. Cito estes casos para que a Nação perceba, os inocentes compreendam e os iníquos descubram que a luta do petróleo tem sutilezas. Naturalmente os que a dirigem, aproveitam todos esses acontecimentos, todas essas posições, todos os pensamentos que estão no rumo dos seus interesses. Eis o que eu queria deixar bem claro, e creio não precisar novamente estar tirando o chapéu e cumprimentando os meus colegas.

Há dias, respondi ao Senador Plínio Pompeu com as mesmas declarações.

Quando me perguntaram se o General Juarez Távora, no golpe de 24 de agosto, estava a serviço dos trustes, respondi: não. Todavia, que o preparo desse golpe, desde a eleição do Sr. Getúlio Vargas, foi obra de forças internacionais, aliadas a forças internas, aproveitando as contradições, os acontecimentos, os ódios pessoais, os despeitos e tudo mais, envenenando tudo até chegarmos ao desfecho da crise — não tenho dúvida alguma.

Envenenando tudo até chegarmos ao vir à tribuna, era continuar o debate sobre a Petrobrás. Hoje, com grande prazer para mim, a discussão tornou-se mais viva, pela interferência, sempre benévola, do nobre Senador Chateaubriand.

O Sr. Assis Chateaubriand — Obrigado a V. Ex.^a.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Quis deixar bem claro que o General Juarez Távora, pelo seu passado, como um dos autores do Código de Minas e ainda, como Ministro — o Senador Plínio Pompeu, deve recordar-se — batem-se, junto à Constituinte de 1934, para que a Constituição adotasse o direito do Estado à exploração do subsolo.

O Sr. Plínio Pompeu — É verdade, mas dada por concessão ou autorização. É o texto constitucional. Esse, o ponto de vista do General Juarez Távora.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Um homem com um passado destas merces, de minha parte, o maior respeito quando toma atitude de obediência à lei. Embora, a seu ver, a melhor solução não seja a de Petrobrás, como o Congresso Nacional a votou, ele, à testa de um órgão supervisor, só tem um caminho a seguir — tudo fazer para que a lei seja cumprida e atinja seus objetivos.

Fram estas, Sr. Presidente, as considerações que desejava fazer neste momento. (*Muito bem. Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Onofre Gomes, segundo orador inscrito.

O SR. ONOFRE GOMES PRONUNCIANDO DISCURSO QUE SERÁ PUBLICADO DEPOIS.

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido um requerimento enviado à Mesa.

FÉ LIDO E DEFERIDO O SEQUINTE Requerimento n.º 498, de 1954

Sr. Presidente do Senado Federal. Consta das informações solicitadas, a meu requerimento, pelo Senado Federal, ao Senhor Ministro da Justiça, e enviadas, com o ofício número G 5.041, de 12 de outubro úl-

timo, a esta Casa do Congresso Nacional, cópia de informações do General Aginaldo Calado de Castro, em 1.º de junho do corrente ano, ao Senhor Presidente da República.

Lê-se nas informações por último aludidas: "O 1.º Tenente Dentista do Corpo de Bombeiros Herodoto Pereira requer a Vossa Excelência reconsideração do despacho do Senhor Ministro da Justiça, que indeferiu, em 4 de abril do corrente ano, o requerimento em que pleiteava graduação ao posto imediato, nos termos da lei n.º 1.338-1951".

A vista do exposto, requiro à V. Excelência sejam, ainda, solicitadas do Senhor Ministro da Justiça as seguintes informações: complementares:

I — O teor integral do despacho "De 4 de abril do corrente ano", do Senhor Ministro da Justiça, no processo 11.099, de 1954;

II — O teor integral, no processo 11.099, de 1954, do despacho do Senhor Ministro da Justiça, que indeferiu o requerimento em que pleiteava o 1.º Tenente Herodoto Pereira graduação ao posto imediato nos termos da Lei n.º 1.338-1951".

III — O teor integral do requerimento do Primeiro Tenente Dentista do Corpo de Bombeiros Herodoto Pereira de "Reconsideração do despacho do Senhor Ministro da Justiça, que indeferiu, em 4 de abril do corrente ano, o requerimento em que pleiteava graduação ao posto imediato, nos termos da lei n.º 1.338 de 1951", constante do processo número 11.099, de 1954.

E, ainda:

IV — O teor integral da disposição, legal ou regulamentar, que determinou, ou formulou, para opinar a Intromissão do Secretário do Conselho de Segurança Nacional no processo n.º 11.099, de 1954, já despatchado conclusivamente pelo Ministro da Justiça e Negócios Interiores;

V — O teor integral do despacho, se houver, do Senhor Presidente da República, ao determinar a manifestação do General Aginaldo Calado de Castro, no processo n.º 11.099, de 1954.

Sala das Sessões, em 4 de novembro de 1954. — *Nestor Massena.*

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa um parecer da Comissão Diretora. (Pausa).

E' LIDO O SEGUINTE

parecer n.º 872, de 1954

Da Comissão Diretora

Antônio Correia da Silva, Oficial Legislativo, classe "O", requer sua aposentadoria. Trata-se de antigo servidor que tem demonstrado elevado espírito de colaboração, notadamente nestes últimos meses na Diretoria de Orçamento, quando esse órgão se viu desfalcado de dois de seus assessores técnicos.

Ingressou o funcionário em causa no quadro da Secretaria em 10 de janeiro de 1916, contando, portanto, mais de 38 anos de serviço público nesta Casa do Congresso.

O Regulamento da Secretaria, em seu art. 237, determina que: "ao funcionário que contar mais de 35 anos de efetivo exercício, será concedida aposentadoria independente de laudo médico, desde que o requiera. E' o caso em apreço.

Considerando que o Senado, ao aplicar subsidiariamente o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, tem tornado extensivo na aposentadoria dos servidores de sua Secretaria o disposto no item I do art. 184, dispositivo esse que estabelece que o funcionário que contar 35 anos de serviço será aposentado "com os proventos correspondentes ao vencimento ou remuneração da classe imediatamente superior" não

há como excetuar-se dessa regra, estatutária a aposentadoria em pauta.

Nestas condições, opinamos, pelo deferimento da petição do servidor Antônio Correia da Silva, nos termos em que está redigida, apresentando, para esse fim, o projeto de resolução anexo.

Em 3 de novembro de 1954. — *Ezequias da Rocha, Relator.*

ANEXO AO PARECER N.º 872, DE 1954

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 43-54

Aposenta o Oficial Legislativo, classe "O", Antônio Corrêa da Silva.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. E' concedida aposentadoria a Antônio Corrêa da Silva, Oficial Legislativo, classe "O", no cargo de Diretor de Serviço, padrão PL-2, nos termos do art. 191, § 1.º, da Constituição Federal, combinado com o art. 184, item I, da Lei n.º 1.711, de 1952, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União), incorporando-se aos respectivos proventos da inatividade a gratificação adicional correspondente.

Justificação

O presente projeto visa a atender pedido de aposentadoria de um funcionário que conta mais de 38 anos de serviço e que, por isto mesmo, faz jus ao que pleiteia.

Sala da Comissão Diretora, em 5 de novembro de 1954. — *Marcondes Filho, Presidente. — Ezequias da Rocha, Relator. — Alfredo Neves. — Prisco dos Santos. — Costa Pereira.*

O SR. PRESIDENTE:

O parecer que acaba de ser lido apresenta em conclusão um Projeto de Resolução que vai às Comissões de Constituição e Justiça, Serviço Público Civil e de Finanças. (Pausa). Está esgotada a prorrogação da hora do expediente.

Passa-se à Ordem do Dia.

Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução número 47, de 1954, que nomeia Evilásio Velloso e Odete Lopes de Almeida, respectivamente, médico e enfermeiro do Senado Federal (em regime de urgência, nos termos do artigo 155, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento número 479, de 1954, do Sr. Alfredo Neves e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 28 de outubro de 1954), tendo pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões e da Comissão Diretora, sobre a emenda de plenário.

O SR. PRESIDENTE:

Não se achando na Casa o nobre Senador Gomes de Oliveira, relator deste projeto, solicito do nobre Senador Aloysio de Carvalho a designação de relator substituto, como presidente que é da Comissão de Constituição e Justiça, para emitir parecer sobre a emenda do plenário.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

Sr. Presidente, na qualidade de Presidente em exercício da Comissão de Constituição e Justiça e ausente, ocasionalmente, o relator, avoco o parecer.

O SR. PRESIDENTE:

Com a palavra o nobre Senador Aloysio de Carvalho, para emitir o respectivo parecer.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Não foi revisto pelo orador). — Sr. Presidente, em bora o texto do

Projeto de Resolução não fuja das normas jurídico-legais na referência que faz ao cargo de enfermeiro, não vê a Comissão de Constituição e Justiça obstáculo a que seja substituída o vocábulo "enfermeiro" por "enfermeira", uma vez que no caso particular o projeto se trata de nomeação de um funcionário do sexo feminino.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Alfredo Neves, para, na qualidade de relator da Comissão Diretora, emitir parecer sobre a emenda do nobre Senador Mozart Lago.

O SR. ALFREDO NEVES:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o nobre Senador Mozart Lago, dentro do programa feminista de S. Ex.ª — apresentou emenda modificando a palavra "enfermeiro" para "enfermeira". Esclareço, entretanto, que a Comissão Diretora, ao empregar o vocábulo "enfermeiro", obedeceu a preceito constante de todas as leis.

Quem regula, em definitivo, a matéria atinente ao funcionalismo público é o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis. E, nele, em todas as ocasiões e modalidades — meso quando se trata de funções desempenhadas por pessoas do sexo feminino — sistematicamente se emprega a palavra no masculino.

Tenho para mim que a preocupação de manter-se, invariavelmente, o vocábulo no masculino, tem muito de psicológico. Pretende-se, com isso, uniformizar o tratamento dos funcionários, visando-se chamar a atenção de quantos dirigem ou trabalham em repartições para a circunstância de que, em serviço, há apenas o "funcionário", sem atentar-lhe para o sexo. Vale dizer: uma senhora nomeada para o Senado, como "enfermeiro", terá para todos nós, inclusive para os funcionários, a característica do sexo masculino.

Nestas condições, todos os encantos e predicados tão comuns às pessoas do sexo feminino — e que reduzem, por vezes, as resistências do sexo oposto, quando com elas tratam, dentro da repartição — não devem prevalecer; o funcionário deve ser tratado como se não pertencesse ao sexo feminino.

Eis por que, Sr. Presidente, a Comissão Diretora, por meu intermédio, mantém a denominação de "enfermeiro", por entender que obedece a todas as normas que regulam os serviços públicos cíveis da União.

Acentuo, ainda, que o Estatuto dos Funcionários Públicos — lei máxima no assunto — só uma vez se refere a funcionária: é quando lhe concede as vantagens do gozo de licença, nos derradeiros meses de gestação.

Penso, assim — e, estou certo, como estão os Senhores Senadores — que a palavra "enfermeiro" é o vocábulo próprio, adequado e que obedece às tradições do funcionalismo público federal.

O parecer da Comissão Diretora é, portanto, contrário à emenda. — (Muito bem; muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Nestor Massena, como substituto do nobre Senador Vivaldo Lima, — relator designado pela Comissão de Serviço Público Civil, que não se acha na Casa — para emitir o respectivo parecer.

O SR. NESTOR MASSENA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, como relator substituto do eminente Senador Vivaldo Lima na Comissão de Serviço Público Civil, manifesto o parecer desta Comissão à emenda.

A nós se nos afigura que a expressão "enfermeiro" refere-se ao cargo e não ao funcionário em exercício. Embora possa ser ocupado por homem ou mulher, o cargo é de enfermeiro. Parece-nos que a palavra "enfermeiro" representa perfeitamente o pensamento da criação da função, que não foi destinada exclusivamente à "enfermeira", e, sim, a pessoa de um ou de outro sexo.

Nestas condições, a Comissão de Serviço Público Civil é contrária à emenda e favorável à aprovação do projeto. (Muito bem; muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Carlos Lindenberg para, na qualidade de relator na Comissão de Finanças, emitir o respectivo parecer sobre a emenda.

O SR. CARLOS LINDBERBERG:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o Projeto de Resolução n.º 47, de 1954, trata da nomeação de Evilásio Velloso e de Odete Lopes de Almeida, respectivamente, médico e enfermeiro da Secretaria do Senado. Relatando, em nome da Comissão de Finanças, declarei que não lhe competia dar parecer ao presente Projeto, porquanto já existe verba no Orçamento para pagar aos respectivos funcionários.

O caso da emenda n.º 1 é ainda mais frizante. De modo que a Comissão de Finanças, a meu ver, não se deve manifestar a respeito.

Assim, uma vez que não se trata de despesa, mas, apenas de opção sobre a designação do sexo masculino ou feminino, a Comissão de Finanças julga que escapa à sua competência. (Muito bem; muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça foi favorável. Foram contrários os das Comissões Diretora e da de Serviço Público Civil. A Comissão de Finanças entende que a matéria escapa à sua competência.

Em votação a emenda. (Pausa).

O SR. MOZART LAGO:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, quero admitir que nem o honrado relator da emenda na Comissão Diretora e nem o meu eminente companheiro na Comissão de Serviço Público Civil, Senador Nestor Massena leram com atenção o Projeto e só por isso foram contrários à minha emenda. Também eu não a teria formulado se o Projeto declarasse que iam ser nomeados pela Comissão Diretora "um médico" e "um enfermeiro". A questão, é o Projeto declara vai ser nomeado médico o Dr. Evilásio Velloso e enfermeiro a Sra. D. Odete Lopes de Almeida.

Ora, Sr. Presidente, é uma coisa inqualificável e isso só quem o percebeu foi o Senador Aloysio de Carvalho relatando o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, dizendo que iam nomear u'a mulher "enfermeiro", quando seu nome está ligado à designação que ela vai ter.

O Projeto estaria certo se especificasse convenientemente a função de cada um e não como está.

O Sr. Alfredo Neves — O cargo é de enfermeiro.

O SR. MOZART LAGO — Então V. Ex.ª não deveria ter mencionado os nomes dos candidatos; e eu não haveria dito coisa alguma. O que se está fazendo é insistir num rancinismo já caduco, continuando a designar-se as mulheres por expressões de cargos masculinos, embora exista palavra feminina.

O Sr. Nestor Massena — Permite-me V. Ex.ª uma observação. A co-

algração de enfermeiro não se refere a mulher, porquanto se diz: nomear fulano e beltrano para os cargos de médico e enfermeiro.

O SR. MOZART LAGO — Mencionando, porém, o nome da moça que vai ser nomeada, deveria, portanto, ter especificado — enfermeira. Folgo em defender este ponto de vista, Sr. Presidente. Hoje, em Goiás tomou posse a primeira mulher Agente Fiscal do Imposto de Consumo. Neste caso está bem, porque não existe o feminino desse cargo.

O mais, é teimosia los homens. mas. Graças a Deus as mulheres estão compreendendo os fatos. Aqueles que, pela minha campanha, conseguiram matrícula no último concurso para Agente Fiscal do Imposto de Consumo, carreir, que lhes estava vedada, venceram em toda escola, e começam a ser nomeadas. Hoje, repito, tomou posse a primeira Agente Fiscal do Imposto de Consumo — senhora Astra Tosta Silva Araújo.

Para a essa mulher. Era o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à votação da Emenda.

A Emenda tem parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, contrários das de Serviço Público Civil e Diretoria. A Comissão de Finanças opinou no sentido de que a matéria escapa à sua competência.

Os Senhores que aprovam a Emenda queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

O SR. ALFREDO NEVES:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, reneio verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à verificação solicitada pelo nobre Senador Alfredo Neves.

Queiram levantar-se os Senhores Senadores que votam a favor da Emenda. (Pausa).

Queiram sentar-se os Srs. Senadores que a aprovaram e levantar-se os que votam contra. (Pausa).

Manifestaram-se pela aprovação da Emenda 10 Senhores Senadores e contra 10.

Não há número. Vai-se proceder à chamada.

PROCEDE-SE A CHAMADA A QUE RESPONDEM OS SENHORES SENADORES:

Prisco dos Santos. — Alvaro Adolpho. — Magalhães Barata. — Victorino Freire. — Mathias Olympio. — Joaquim Pires. — Onofre Gomes. — Plínio Pomper. — Novais Filho. — Ezequias da Rocha. — Cicero de Vasconcelos. — Durval Cruz. — Neves da Rocha. — Aloysio de Carvalho. — Carlos Lindenberg. — Luiz Tinoco. — Sá Tinoco. — Alfredo Neves. — Pereira Pinto. — Guilherme Malaquias. — Mozart Lago. — Nestor Massena. — Leivindo Coelho. — Marcondes Filho. — Eulides Vieira. — Costa Pereira. — Silvinho Curvo. — Camilo Mercio. — (28).

O SR. PRESIDENTE:

Responderam à chamada 28 Srs. Senadores.

Não há número para a votação. Passa-se à matéria em discussão, a começar pelo n.º 2 do Aulso.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 192, de 1954, que prorroga a vigência das Leis n.º 1.102, de 18 de maio de 1950 e 1.504, de 15 de dezembro de 1951, que dispõem sobre o Plano Salte (em regime de urgência, nos termos do art. 130, § 3.º, do

Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 497, de 1954, do Sr. Ivo d'Aquino e outros Srs. Senadores, aprovado em 1 de novembro de 1954), dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Com a palavra o Presidente, em exercício, da Comissão de Constituição e Justiça para designar novo relator do projeto, na ausência do nobre Senador Anísio Jobim.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

Sr. Presidente, designo relator do projeto o nobre Senador Joaquim Pires.

O SR. PRESIDENTE:

Com a palavra o nobre Senador Joaquim Pires, para emitir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. JOAQUIM PIRES

(Lendo).

1. A Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, vem para os fins devidos, o Projeto de Lei da Câmara que prorroga, por um quinquênio (1955-1954) a vigência das leis relativas ao Plano Salte.

2. Originou-se o projeto de Mensagem, datada de 30 de novembro de 1953, do Sr. Presidente da República.

Nesse documento, baseado na Exposição de Motivos que lhe enviou o Sr. Administrador Geral do Plano Salte, o primeiro magistrado da nação, encarece ao Congresso Nacional a necessidade que há, de prorrogar a vigência das leis relativas ao mesmo Plano juntando à referida Mensagem o auto projeto de lei, que é, com pequenas modificações, o texto da proposição vinda ao exame desta Comissão.

3. A Comissão de Finanças da Câmara, depois detida apreciação sobre a matéria em foco, manifestou-se pela sua aprovação. Esse parecer foi unânime, e por ele realmente, se verifica a necessidade, que há, de prorrogação solicitada.

4. Aqui não cabe entrar na inuagação da matéria financeira, no seu mérito, e sim dizer da constitucionalidade do projeto.

Sobre este ponto nada há que opor à proposição. Ela é constitucional.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Alvaro Adolpho, relator do projeto na Comissão de Finanças.

O SR. ALVARO ADOLPHO:

(Lendo) — Sr. Presidente, O Plano Salte foi instituído pela Lei número 1.102, de 18 de maio de 1950 com o objetivo de serem criadas condições para a recuperação econômica do país, por meio de empreendimentos, serviços e obras em setores básicos, com os recursos que facultasse o Orçamento ordinário da União no quinquênio de sua vigência e os de que o Poder Executivo estava autorizado a dispor mediante operações de crédito no mercado interno e nos externos. Pela primeira vez se encaminhava o governo brasileiro na iniciativa de um plano administrativo de grande envergadura tendente à regeneração econômica, em que eram investidos os problemas fundamentais que afetam a vida do povo brasileiro — a produção de suas riquezas, no que interessa ao saneamento, à produção de gêneros de subsistência, ao transporte ferroviário, rodoviário e aéreo, ao reaparelhamento dos portos e melhoramentos de rios e canais, e à energia.

É verdade que havíamos tido o Plano de Obras e Equipamentos, cria-

do pelo Decreto-lei n.º 6.144 de 29 de dezembro de 1943. Mas, esse programa de governo, apesar de contar com outros recursos específicos, que lhe eram atribuídos por esse diploma legal, era uma simples peça do Orçamento da União, como desdobramento da Verba 4 deste, e atendido somente pelos recursos dos exercícios financeiros.

Não se pode dizer que o Plano Salte haja fracassado em suas finalidades. A conjuntura econômica, interna e externa, não permitiu ao governo valer-se dos recursos extra-orçamentários de que estava autorizado a dispor, por circunstâncias óbvias. Tive de limitar-se nos exercícios de 1950 e seguintes a que permitiam as forças da receita ordinária, já insuficiente para atender à progressão do crescimento das despesas públicas sobretudo das de caráter improdutivo. O Plano foi de certo modo sacrificado a essa conjuntura. Entretanto, faz-se mister ressaltar a considerável soma de empreendimentos e obras em alguns setores de base, a cargo do Plano, notadamente no que respeita às campanhas de saneamento da malária e outras, ao reaparelhamento ferroviário e dos portos nacionais, à expansão rodoviária, à energia sendo de salientar a subscrição do capital da Companhia Hidroelétrica do São Francisco, os planos de eletrificação deste Vale e dos Estados do Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Rio de Janeiro, a construção do eleoduto Santos São Paulo e as refinarias de Cubatão e Mataripe, além de outros de sentido regional, interessando o Nordeste, o Norte e o Sul do país. Além dos recursos ordinários, a serem consignados no Orçamento anual, segundo a forma preestabelecida na lei n.º 1.102 de 1950, era o governo autorizado a realizar operações de crédito, sendo um empreendimento de dois bilhões de cruzeiros, em divisas existentes ou a existir, com o Banco do Brasil e um empréstimo interno sob a forma de obrigações. A fonte de divisas de que dispunhamos no exterior pode atender a outros fins, também ligados diretamente ao equipamento do país em bens de produção e especialmente ao problema do petróleo. Por lei especial foi o governo Dutra autorizado a utilizar as divisas congeladas na Europa para a aquisição, aliás em excepcionais condições e vantagens para o Brasil, da frota de petroleiros e dos materiais para as usinas de Cubatão e Mataripe. Se referimos esta circunstância é porque tem a aquisição de instrumentos de produção de tal importância direta ligação com as finalidades do Plano Salte, até importância direta ligação com as finalidades do Plano Salte, até mesmo quanto a fontes de recursos que haviam sido reservados ao mesmo.

É oportuno observar que o Plano Salte viu antecipa a sua execução mesmo antes da vigência da lei número 1.102 de 18 de maio de 1950. Assim é que tendo o governo encaminhado mensagem ao Congresso a 10 de maio de 1948 para a sua votação nas bases propostas, a mente foi sancionado dois anos depois, após prolongado exame por uma comissão interpartidária e interparlamentar. Entretanto já o Orçamento para 1949 consignava as dotações previstas na mensagem presidencial e o Plano passava a ter aplicação nesse exercício em que foram investidos principalmente os problemas de saúde, transporte, notadamente o reequipamento ferroviário e a construção de novos trechos em linhas básicas e ligações rodoviárias, o reaparelhamento dos portos, melhoramentos em rios e canais, obras de saneamento e no setor energia, a aquisição de materiais especializados para pesquisas nas diversas bacias sedimentárias do país. Essas inversões montaram no exercício de 1949 a Cr\$ 1.900.000,00, exatamente o que havia previsto a mensagem presidencial que provocara a criação do Plano Salte.

Por outro lado, o regime do Plano Salte foi modificado pela lei número 1.504, de 15 de dezembro de 1951, que libertou o Orçamento Geral da obrigação de consignar anualmente as parcelas pre-estabelecidas na Lei número 1.102, para deixar as respectivas despesas circunscritas às possibilidades da receita, autorizando, por sua vez, a ampliação do valor das operações de crédito, assim, como excluiu do Plano as dotações orçamentárias relativas aos dispositivos constitucionais, isto é, da Valorização Econômica da Amazônia e defesa contra as secas do Nordeste, que, por sua vez, são objeto de planejamentos especiais, acarretar prejuízos irreparáveis ao

Em tais circunstâncias, poderia execução de um programa de regulação, deixasse de ter continuidade a neraga de nossa economia, em tais bases, sobretudo quando, na emergência em que nos encontramos, de gins de legislatura, não haveria mais tempo para elaboração de outro Plano em que tivéssemos de aproveitar a experiência destes cinco anos de exercício de vigência daquele, das suas insuficiências ou lacunas, como da falta de uma disciplina rigorosa na aplicação dos recursos que lhe são reservados, tendo em vista principalmente um sistema de prioridades, pela ordem de importância que apresentem os problemas nos quadros econômicos do país, sem contar circunstâncias de ordem técnica e econômica que devem refletir os planejamentos regionais e a recuperação dos investimentos empenhados.

Dai, entendermos dever ser aprovada o projeto que prorroga a vigência da lei n.º 1.102 de 28 de maio de 1950, e da Lei n.º 1.504 de 31 de dezembro de 1951, nos termos da mensagem do Senhor Presidente da República, ora submetido à deliberação do Senado.

Durante o discurso do Sr. Alvaro Adolpho, o Sr. Marcondes Filho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Senhor Alfredo Neves.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o Projeto.

Se nenhum Senhor Senador desejar usar da palavra, encerrarei a discussão (Pausa).

Está encerrada.

Adiada a votação, por falta de número.

Do item 3 da Ordem do Dia consta o Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1954.

A chamada assinalou a presença de apenas 28 Senhores Senadores.

Não há, assim quorum regimental para a discussão do Projeto.

Discussão única da redação final (oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 840, de 1954) da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo n.º 12 — Conselho Nacional do Petróleo.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada

A votação fica adiada por falta de número.

Discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 176 de 1953, que altera o critério de descontos de utilidades sobre o salário mínimo. Parecer favorável: da Comissão de

Constituição e Justiça sob número 834, de 1954; da Comissão de Legislação Social, sob n.º 835, de 1954.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão (Pausa).
Se nenhum Sr. Senador quizer usar da palavra, encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada.

A votação fica adiada por falta de número.

O SR. PRESIDENTE:

Esgota a matéria constante do avulso da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos para falar nessa oportunidade (Pausa).

Vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte
N.º 185.785 — Laranjinha

ORDEM DO DIA

Continuação da votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 47, de 1954, que nomina Evilásio Veloso e Odete Lopes de Almeida, respectivamente, médico e enfermeiro do Senado Federal (em regime de ur-

gência, nos termos do art. 155, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 479, de 1954, do Senhor Alfredo Neves e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 28 de outubro de 1954), tendo pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça de Serviço Público Civil e de Finanças e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões e da Comissão Diretora sobre a emenda de plenário.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 192, de 1954, que prorroga a vigência das Leis ns.º 1.102, de 18 de maio de 1950, e 1.504, de 15-12-1951, que dispõem sobre Plano Salte (em regime de urgência, nos termos do art. 155, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 497, de 1954, do Senhor Ivo d'Aquino e outros Srs. Senadores, aprovado em 1-11-1954), tendo pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Votação, em discussão única, da redação final (oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 840, de 1954) da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo n.º 12 — Conselho Nacional do Petróleo.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 170, de 1953, que altera o critério de descontos de utilidades sobre o salário mínimo. *Pareceres favoráveis:* da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 834, de 1954; da Comissão de Legislação Social, sob n.º 835, de 1954.

5 — Primeira discussão do Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1954, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. *Parecer favorável,* sob n.º 242, de 1954, da Comissão de Reforma Constitucional.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 189, de 1954, que cria,

na Justiça do Trabalho, a 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Belém, Estado do Pará, e dá outras providências (incluindo em Ordem do Dia nos termos do art. 4.º, letra a, do Regimento Interno, e em virtude do Requerimento n.º 493, de 1954, do Sr. Senador Vivaído Lima, aprovado na sessão de 1-11-54), tendo pareceres favoráveis (ainda não publicados) das Comissões de Legislação Social e de Serviço Público Civil e de Finanças.

Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 56, de 1954, que institui, nas Escolas federais de medicina, o ensino de Psicologia Médica e Medicina Psico-Somática. *Pareceres favoráveis:* da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 831, de 1954; da Comissão de Educação e Cultura, sob n.º 832, de 1954; da Comissão de Saúde Pública, sob n.º 833, de 1954.

Encerra-se a sessão às 16 horas e 25 minutos.